



PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

Gabinete Civil

Lei N.º405 de 16 de junho de 2015

O Prefeito do Município de Satuba faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º São diretrizes do PME

- I. Erradicação do analfabetismo;
- II. Universalização do atendimento escolar;
- III. Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV. Melhoria da qualidade da educação;
- V. Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI. Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII. Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Município;
- VIII. Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX. Valorização dos (as) profissionais da educação;
- X. Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo

demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizado, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência.

Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I. Comissão de Avaliação do PME
- II. Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores;
- III. Conselho Municipal de Educação;
- IV. Fórum Municipal de Educação.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput.

- I. Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
- II. Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III. Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas por ente federado e consolidadas em âmbito nacional, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 3º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 4º O investimento público em educação a que se referem o inciso VI do art. 214 da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados nos programas de expansão da educação profissional e superior, inclusive na forma de incentivo e isenção fiscal, as bolsas de estudos concedidas no Brasil e no exterior, os subsídios concedidos em programas de financiamento estudantil e o financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal.

§ 5º Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás

natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 6º O Município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais, articuladas com a coordenação dos Fóruns Municipal, Estadual e Federal de Educação durante o decênio.

§ 1º O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput:

I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II - promoverá a articulação das conferências nacionais de educação com as conferências estaduais, regionais e municipais que as precederem.

§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º A União, os Estados e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias deste Plano.

§ 1º Caberá ao gestor municipal e do Distrito Federal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º O sistema de ensino do Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME e dos planos previstos no art. 8º.

§ 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º Será criada uma instância permanente de negociação e cooperação entre a União, o Estado e o Município.

§ 6º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Estado e o Município incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

§ 7º O fortalecimento do regime de colaboração entre Estado e o Município dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º O Município deverá elaborar seu Plano Municipal em consonância com as metas dos planos Nacional e Estadual através da Lei nº 13.005, de 25

de junho 2014 seguindo de maneira regular metas e estratégias previstas no PNE.

§ 1º Os entes federados estabelecerão nos respectivos planos de educação estratégias que:

- I. Assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;
- II. Garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;
- III. Promovam a articulação Inter federativa na implementação das políticas educacionais.

Art. 9º O Município deverá aprovar leis específicas para os seus sistemas de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei.

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município, serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME e com o respectivo plano de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal. O Município constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

§ 1º O sistema de avaliação a que se refere o caput produzirá, no máximo a cada 2 (dois) anos:

- I. Indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos (as) estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos (as) alunos (as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;
- II. Indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos (as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.

§ 2º A elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, que agreguem os indicadores mencionados no inciso I do § 1º não elidem a obrigatoriedade de divulgação, em separado, de cada um deles.

§ 3º A avaliação de desempenho dos (as) estudantes em exames, referida no inciso I do § 1º, poderá ser diretamente realizada pela União ou, mediante acordo de cooperação, pelos Estados e pelo Distrito Federal, nos respectivos sistemas de ensino e de seus Municípios, caso mantenham sistemas próprios de avaliação do rendimento escolar, assegurada a compatibilidade metodológica entre esses sistemas e o nacional, especialmente no que se refere às escalas de proficiência e ao calendário de aplicação.

Art. 12. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo Municipal encaminhará a Câmara Municipal de vereadores, sem prerrogativas deste poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 13. O poder público deverá instituir, em lei específica, contados 2 (dois) anos da publicação desta Lei, o Sistema Municipal de Educação, responsável pela articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, para efetivação das diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação .

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Satuba/AL, 16 de junho de 2015.

José Paulino Acioly de Araújo
Prefeito do Município de Satuba

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01	Percentual Dos Trabalhadores Formais Com Idade De 15 A 24 Anos Segundo As Horas Semanais Trabalhadas – 2012	24
Gráfico 02	Matrícula Inicial Por Dependência Administrativa Na Modalidade Da Educação De Jovens E Adultos	48
Gráfico 03	Matrícula Inicial Por Dependência Administrativa Na Modalidade Da Educação De Jovens E Adultos	49
Gráfico 04	Taxa De Frequência Líquida No Ensino Médio	59
Gráfico 05	Taxa De Conclusão Do Ensino Médio	59
Gráfico 06	Distorção Idade-Serie No Ensino Médio	60
Gráfico 07	Evolução Das Taxas De Escolarização Da Educação Superior No Brasil	63

LISTA DE TABELAS

Tabela 01	Estimativa Das Populações Residentes	20
Tabela 02	Crescimento Populacional Do Município De Satuba	21
Tabela 03	Evolução Do IDHM	22
Tabela 04	Renda Pobreza E Desigualdade	23
Tabela 05	Porcentagem De Renda Apropriada Por Extratos da População	23
Tabela 06	Economia e Finanças	24
Tabela 07	Renda Per Capita	25
Tabela 08	Crescimento Bruto	25
Tabela 09	Crescimento Bruto De Renda Per Capita.	25
Tabela 10	Evolução Do IPTU 01	26
Tabela 11	Evolução Do IPTU 02	26
Tabela 12	Diferenças De Resultado Da Evolução Imposto Predial E Territorial Urbano (IPTU) Do Município De Satuba/AL	26
Tabela 13	Desagregação De Crianças De 0 A 6 Anos Por Raça/Etnia Em Alagoas/2003.	33
Tabela 14	Dados Populacionais	34
Tabela 15	Alunos Matriculados Por Dependência Administrativa	34
Tabela 16	Quantitativos De Estabelecimentos Por Dependência Administrativa	35
Tabela 17	Quantitativos de Profissionais de Educação Infantil	35
Tabela 18	População De 6 a 14 Anos	36
Tabela 19	Dependência Administrativa	39
Tabela 20	Número De Escolas Que Ofertam O Ensino Fundamental	39
Tabela 21	Docentes Por Dependências Administrativas	40
Tabela 22	Salas De Aula Por Dependências Administrativas	40
Tabela 23	Evolução Das Matrículas Em Educação Especial No Brasil	44
Tabela 24	População Urbana E Rural De 04 A 17 Anos	45
Tabela 25	Alunos Matriculados De 04 A 17 Anos Com Deficiência, Transtornos Globais Do Desenvolvimento E Altas Habilidades Ou Superlotação.	45
Tabela 26	Quantitativo De Estabelecimentos Que Prestam Atendimentos	45

Especializados Públicos Ou Privados.

Tabela 27	Levantamento Das Escolas Com Acessibilidade, Salas Multifuncionais E Profissionais Especializados.	46
Tabela 28	Quantitativo De Profissionais Especializados Para Atender Alunos Em Sala Regulares.	46
Tabela 29	Levantamento De Números De Aluno De 04 A 17 Anos, Série E Tipo De Deficiência Que São Atendidos Em Instituições Conveniadas E Nas Escolas Públicas E Privadas.	47
Tabela 30	Levantamento Do Quantitativo De Alunos Que Necessitam Do Transporte Escolar Por Meio Da Secretaria Municipal De Educação De Satuba.	47
Tabela 31	Número De Escolas Por Modalidade E Etapa/ EJA	50
Tabela 32	Matrículas Por Modalidade, Etapa E Turno.	50
Tabela 33	Matrículas Por Modalidade, Etapa E Turno.	51
Tabela 34	Funções Docentes Por Modalidade E Etapa De Ensino	52
Tabela 35	Funções Docentes Por Modalidade E Etapa De Ensino	52
Tabela 36	Taxas De Rendimento	53
Tabela 37	Ensino Médio	57
Tabela 38	Alunos No Turno Noturno %	57
Tabela 39	Número De Matrículas No Ensino Médio (2012)	57
Tabela 40	Média De Alunos Por Turma e Horas	58
Tabela 41	Taxas De Aprovação, Abandono, Evasão, Promoção, Repetência Reprovação E Distorção Idade-Série.	58
Tabela 42	Evolução Da Educação Superior	62
Tabela 43	Percentual De Reajustes Salarial	69
Tabela 44	Entrada De Recursos Do FUNDEB Nos Últimos Anos	70
Tabela 45	Membros da Comissão	73
Tabela 46	Referências	74

LISTA DE IMAGENS E LEGENDAS

IMAGENS

1. Centro do Município de Satuba em 1993	19
2. Mapa do Município de Satuba	21
3. Centro do Municio de Satuba	22
4 . Espaço Cultural Bosque Municipal de Satuba	27
5. Banda Fanfarra do Campus Satuba do IFAL	28
6. Hotel Fazenda Lindoya Satuba	29
7. III Acampamento de Matrícula	29
8. Aula de Campo	30
9. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas Campus Satuba	56

LEGENDAS

1. Correspondente a tabela 32	51
2. Correspondente a tabela 33	51

SUMÁRIO

Apresentação	16
Introdução	17
1. Diagnóstico	19
1.1 Caracterizações do Município	
• Aspectos Históricos	20
• Aspectos Geográficos	20
• Aspectos Socioeconômicos	23
• Aspectos Políticos	26
• Aspectos Culturais	27
• Outros	28
1.2. Educação	29
• Aspectos Legais - Direito Constitucionais	29
• Atendimento Educacional (organização em níveis, etapas e modalidades).	29
1.2.1. Educação Básica	30
1.2.1.1. Educação Infantil	31
1.2.1.2. Ensino Fundamental	37
1.2.1.3. Educação de Jovens e Adultos	43
1.2.1.4. Ensino médio	54
1.2.2. Educação Superior	61
• Graduação e Pós-Graduação	
2. Valorização dos Profissionais da Educação	69
3. Gestão e Financiamento	
4. Acompanhamento/ Monitoramento e Avaliação de PME	71/73

Referências	74
Anexo – Metas e Estratégias	75/95

APRESENTAÇÃO

Chegamos ao momento, em que grandes transformações estão acontecendo, de forma global, necessária as problemáticas existenciais na esfera educacional e com elas estão envolvidas: Sociedade, Economia, Indústria, Política, Saúde, Educação, Segurança e Tecnologia. Para isso, é fundamental a definição de Políticas Públicas nas diversas áreas, em especial na Educação.

Neste contexto, esta gestão tem como meta o investimento constante nas pessoas, ofertando Educação de Qualidade às diversas particularidades educacionais: crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, num compromisso conjunto entre o Poder Público e a Sociedade Organizada já que vivemos em busca constante da referência do Ensino Aprendizagem Qualitativa Nacional Público.

Precisam-se efetivar mudanças concretas e necessárias à oferta, acesso e permanência dos educandos e educadores nas escolas e instituições educacionais do nosso município, tanto no Ensino Público quanto no Privado.

O desafio fundamental para elaboração desse plano foi juntar e articular os diversos segmentos e entidades vinculadas à Educação, visando a elaboração conjunta do documento que contemplasse os anseios e as expectativas de todos em relação à Educação Municipal contempladas em metas definidas.

A construção participativa deste plano significa que as diretrizes e metas elaboradas e definidas, de maneira organizada, possibilitam efetivamente realizar a Educação de Qualidade que a sociedade satubense merece.

Parabém Satuba, por essa grande conquista.

José Paulino Acioly de Araujo
Prefeito Municipal

INTRODUÇÃO

Satuba dá um grande avanço na qualidade de ensino ao construir, na condição democrática e participativa, o Plano Municipal de Educação – PME, para os próximos dez anos que reúne conjunto de normas e metas da Educação, no âmbito municipal, envolvendo uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de ensino.

Trata-se de um Plano de Estado e não de Governo, sua elaboração está embasada e apoiada no Plano Nacional de Educação. A Constituição Federal, em seu artigo 205, consagra a educação como direito de todos e dever do estado e da família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, com vista ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, à luz dos princípios estabelecidos em seu artigo 206.

Para tanto, define as garantias, mediante as quais o dever do Estado com a educação se efetivará, cabendo destacar a educação básica obrigatória e gratuita dos 04 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurando inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria, o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino, o atendimento em creches e pré-escolas às crianças de zero a 5 (cinco) anos e o atendimento ao educando em todas as etapas de educação básica, por meio de programas suplementares, de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. Em cumprimento ao artigo 214 da Constituição Federal editada a lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o plano nacional de Educação, cujo artigo 8º determina aos demais entes federados elaborar planos decenais correspondentes, com base no referido plano.

A Secretaria Municipal de Educação iniciou ampla discussão com representantes da comunidade educacional de diversos setores e organizações representativas da população satubense, envolvendo mais de 450 pessoas, com objetivo de definir as metas a serem alcançadas, bem como iluminar a tomada de decisões para a definição das estratégias necessárias ao alcance das metas estabelecidas. Foram realizados diagnósticos para verificar as necessidades educacionais da cidade, mediante discussões e debates

realizados nas escolas, em fórum municipal, em plenárias livres, em reuniões com representantes da classe do magistério, e consulta a rede particular de ensino, escola estadual e Instituto Federal de Alagoas – Campus Satuba (IFAL).

Assim, com o amparo nas atribuições consubstanciadas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no âmbito da autonomia o PME preconiza o que está posto no Plano Nacional de Educação. De forma resumida, os principais aspectos norteadores abordados são: a elaboração global do nível de escolaridade da população de Satuba; a melhoria da qualidade de ensino em todos os níveis; redução das desigualdades sociais e regionais, no tocante ao acesso e à permanência na educação pública e democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais.

Trata-se, pois, de importante instrumento contra a descontinuidade das políticas educacionais, fortalecendo a ação planejada e contribuindo para que a sociedade exerça melhor controle social em relação à atuação do poder público, na busca da construção de uma sociedade baseada nos princípios de justiça social, no respeito aos direitos humanos, da ética e da solidariedade como norteadores das relações sociais, na preservação do meio ambiente para garantia da vida, na valorização do respeito à diversidade e na oposição as formas de discriminação e de exclusão social.

Jane Gleide Acioly de Araújo
Secretária Municipal de Educação

1. DIAGNÓSTICO

SATUBA

Perfil do Município

Povoado denominado Saúva que passou a ser chamado de Satuba, devido a uma espécie de formiga predominante na localidade. Suas terras pertenciam à vila de Santa Luzia do Norte, e depois a Rio Largo, de onde foram desmembrados dois engenhos provocando o aparecimento do povoado, que recebeu esse nome devido à presença desse inseto em suas matas, antes de sua denominação atual.

O desenvolvimento natural da povoação incentivou algumas lideranças a pleitear sua Emancipação, que foi alcançada em 23 de julho de 1960, através da Lei Estadual nº 2.265, sendo concretizada em 17 de Agosto do mesmo ano. Satuba está localizado na região leste do Estado de Alagoas, limitando-se ao norte com o município de Rio Largo, a sul com Santa Luzia do Norte e Marechal Deodoro, a leste com Maceió e Santa Luzia do Norte e a oeste com Pilar, Marechal Deodoro e Rio Largo. A área municipal ocupa 42,55 km², inserida na mesorregião do Leste Alagoano e na microrregião de Maceió.



Imagem 01 - Centro do município de Satuba do ano de 1993 obtida no site www.google.com.br

Em seus dados gerais o município conta com população total de 14.603 habitantes, de acordo com o Censo Demográfico do IBGE (2010).

No IDH estão equacionados três sub-índices direcionados às análises educacionais, renda e de longevidade de uma população. O resultado das análises educacionais é medida por uma combinação da taxa de alfabetização de adultos e a taxa combinada nos três níveis de Ensino Fundamental, Médio e Superior. Já o resultado do sub-índice renda é medido pelo poder de compra da população, baseado pelo PIB per capita ajustado ao custo de vida local para torná-lo comparável entre países e regiões, através da metodologia conhecida como paridade do poder de compra (PPC). E por último, o sub-índice longevidade tenta refletir as contribuições da saúde da população medida pela esperança de vida ao nascer.

O recenseamento dos moradores habituais do domicílio que estavam ausentes na data de referência é apresentado respeitando a presença inferior a 12 meses na residência em relação à data em que foi feito o recenseamento.

Tabela 01 - Estimativa das Populações Residentes

Estimativa das Populações Residentes	
2001	12.970
2002	13.264
2003	13.593
2004	14.283
2005	14.666
2006	15.045
2007	14.154
2010	14.603

Fonte: IBGE Censo Demográfico

Cálculo para a Estimativa Populacional respeita uma série de equações estatística desenvolvidas pelo IBGE na década de 90. Metodologia adotada nas estimativas populacionais municipais.

Aspectos Geográficos

O modelo adotado para estimar os contingentes populacionais dos municípios brasileiros emprega metodologia desenvolvida pelos demógrafos Madeira e Simões, onde se observa a tendência de crescimento populacional do município, entre 2 Censos Demográficos consecutivos, em relação à mesma tendência de uma área geográfica hierarquicamente superior área maior.



Imagem 02 – Mapa do município de satuba obtida no site www.google.com.br

O método requer a existência de uma projeção populacional, que leve em consideração a evolução das componentes demográficas (fecundidade, mortalidade e migração), para uma área maior que o município, quer dizer, para a Unidade da Federação, Grande Região ou País. Desta forma, o modelo matemático desenvolvido estaria atrelado à dinâmica demográfica da área maior.

Em síntese, o que a metodologia preconiza é que: Se a tendência de crescimento populacional do município entre os Censos for positiva, a estimativa populacional será maior que a verificada no último levantamento censitário; caso contrário, a estimativa apontará valor inferior ao último Censo.

Tabela 02 - Crescimento populacional do município de Satuba

Área 43,78 km²	IDHM 2010 0,660	Faixa do IDHM Médio (IDHM entre 0,6 e 0,699)	População (Censo 2010) 14603 hab.
Densidade demográfica 333,58 hab./km²	Ano de instalação 1960	Microrregião Maceió	Mesorregião Leste Alagoano

FONTE PNUD, IPEA e FJP.

Evolução

- Entre 2000 e 2010, o IDHM passou de 0,543 em 2000 para 0,660 em 2010 - uma taxa de crescimento de 21,55%. O hiato de desenvolvimento

humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 25,60% entre 2000 e 2010.

- Entre 1991 e 2000, o IDHM passou de 0,416 em 1991 para 0,543 em 2000 - uma taxa de crescimento de 30,53%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 21,75% entre 1991 e 2000.
- Entre 1991 e 2010, Satuba teve um incremento no seu IDHM de 58,65% nas últimas duas décadas, acima da média de crescimento nacional (47,46%) e abaixo da média de crescimento estadual (70,54%). O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 41,78% entre 1991 e 2010.

Tabela 03 Evolução do IDHM ANOS	TAXA DE CRESCIMENTO	HIATO DE DESENVOLVIMENTO
Entre 1991 e 2000	+ 30,53%	+ 21,75%
Entre 2000 e 2010	+ 21,55%	+ 25,60%
Entre 1991 e 2010	+ 58,65%	+ 41,78%

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

Ranking

Satuba ocupa a 2898^a posição, em 2010, em relação aos 5.565 municípios do Brasil, sendo que 2897 (52,06%) municípios estão em situação melhor e 2.667 (47,92%) municípios estão em situação igual ou pior.



Imagem 03 - Centro do município de Satuba obtida no site www.google.com.br

Em relação aos 102 outros municípios de Alagoas, Satuba ocupa a 2ª posição, sendo que 1 (0,98%) municípios estão em situação melhor e 100 (98,04%) municípios estão em situação pior ou igual.

Aspectos Socioeconômicos

Renda

A renda per capita média de Satuba cresceu 91,63% nas últimas duas décadas, passando de R\$196,95 em 1991 para R\$253,41 em 2000 e R\$377,42 em 2010. A taxa média anual de crescimento foi de 28,67% no primeiro período e 48,94% no segundo.

A extrema pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 70,00, em reais de agosto de 2010) passou de 19,99% em 1991 para 23,06% em 2000 e para 7,07% em 2010.

A desigualdade aumentou: o Índice de GINI (instrumento usado para medir o grau de concentração de renda. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos) passou de 0,49 em 1991 para 0,54 em 2000 e para 0,52 em 2010.

Tabela 04 – Renda, Pobreza e Desigualdade.			
	1991	2000	2010
Renda per capita (em R\$)	196,95	253,41	377,42
% de extremamente pobres	19,99	23,06	7,07
% de pobres	54,56	46,30	26,51
Índice de Gini	0,49	0,54	0,52

Fonte: PNUD, IPEA E FJP

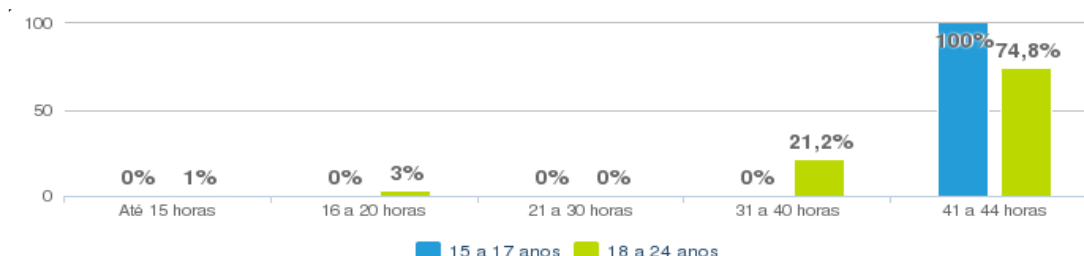
Tabela 05 – Porcentagem da Renda Apropriada por Extratos da População			
	1991	2000	2010
20% mais pobres	4,36	3,12	3,72
40% mais pobres	12,69	9,87	11,67
60% mais pobres	25,23	21,79	23,55
80% mais pobres	45,12	41,91	43,13
20% mais ricos	54,88	58,09	56,87

Tabela 04 – Fonte: PNUD, IPEA E FJP

Trabalho

Entre 2000 e 2010, a taxa de atividade da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 58,12% em 2000 para 49,94% em 2010.

Gráfico 01 - PERCENTUAL DOS TRABALHADORES FORMAIS COM IDADE DE 15 A 24 ANOS SEGUNDO AS HORAS SEMANAIS TRABALHADAS - 2012



Fonte: Pnud, Ipea e FJP

Quando analisada a faixa etária de 18 a 24 anos, esse percentual vai para 74,8%. O rendimento médio mensal dos jovens de 15 a 17 anos era de R\$ 848,8, em 2012, enquanto que entre jovens de 18 a 24 anos o rendimento era de R\$ 841,00. Ao mesmo tempo, sua taxa de desocupação passou de 21,66% em 2000 para 13,34% em 2010. Ao analisar os jovens de 15 a 17 anos que estavam trabalhando, percebe-se que, em 2012, 100% deles trabalhavam de 41 a 44 horas semanais, o que pode influenciar negativamente nas horas disponíveis aos estudos.

Economia e Finanças

Tabela 06 – Produto Interno Bruto

Discriminação	Valor	Participação (%) 2010
Valor Adicionado de Serviços - (R\$ 1.000)	45.513,45	75,79
Valor Adicionado da Indústria - (R\$ 1.000)	12.281,86	20,45
Valor Adicionado da Agropecuária - (R\$ 1.000)	2.256,99	3,76
Valor Adicionado Total - (R\$ 1.000)	60.052,30	100,00
Produto Interno Bruto - (R\$ 1.000)	62.640,72	-
PIB per capita municipal - (R\$ 1,00)	4.289,29	-

Fonte: IBGE/ SEPLANDE/AL

Renda Per Capita

Consiste na divisão do coeficiente da **renda** nacional (produto nacional bruto subtraído dos gastos de depreciação do capital e os impostos indiretos) pela sua população.

Tabela 07 – Renda Per Capita (R\$)	1991	2000
Satuba	93,85	129,55
Alagoas	109,13	139,91
Brasil	230,30	297,23

Fonte: PNUD/Atlas de Desenvolvimento Humano (www.pnud.org.br)

Tabela 08 – Crescimento Bruto (%)	1991/2000
Satuba	38,04%
Alagoas	28,20%
Brasil	29,06

Fonte: PNUD/Atlas de Desenvolvimento Humano (www.pnud.org.br)

A tabela abaixo apresenta as diferenças de resultado de Crescimento Bruto de Renda Per Capita, em pontos percentuais do município de Satuba/AL frente ao seu estado e ao Brasil.

Tabela 09 – Crescimento Bruto de Renda Per Capita.

Satuba/AL	Alagoas	Brasil
Período 1991 /2000 (%)	9,84	8,98
Fonte: CNM - Confederação Nacional de Municípios		

Os resultados percentuais negativos expressam que as unidades territoriais obtiveram um crescimento maior que o município, já os resultados positivos, que o município obteve um crescimento maior que seu estado e o Brasil.

Evolução do IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano

Tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do município.

Tabelas 10 – Evolução do IPTU 01

IPTU	2000	2001	2002	2003
SATUBA	8.317,63	37.468,00	17.257,27	14.249,09
ALAGOA	17.860.534,02	20.371.590,39	22.750.054,95	23.256.682,20
S				
BRASIL	5.244.047.837,	5.523.775.026,	6.203.218.246,	7.723.397.074,
	45	44	18	18

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN)

Tabela 11 - Evolução do IPTU 02

CRESCIMENTO BRUTO%	2000/2001	2001/2002	2002/2003
SATUBA	350,46%	-53,94%	-17,43%
ALAGOAS	14,06%	11,68%	2,23%
BRASIL	5,33%	12,30%	24,51%

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN)

A tabela abaixo apresenta as diferenças de resultado da evolução Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do município de Satuba/AL frente ao seu estado e ao Brasil. Os resultados percentuais negativos expressam que as unidades territoriais obtiveram um crescimento maior que o município, já os resultados positivos, que o município obteve um crescimento maior que seu estado e o Brasil.

Tabela 12- Diferenças de resultado da evolução Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do município de Satuba/AL

Satuba/AL	Alagoas	Brasil
Período 2000 /2001 (%)	336,41	345,13
Período 2001 /2002 (%)	-65,62	-66,24
Período 2002 /2003 (%)	-19,66	-41,94

Fonte: CNM - Confederação Nacional de Municípios

Aspectos Políticos

A compreensão da dinâmica municipal e regional consiste de elemento relevante para a formulação e implementação de políticas públicas para os municípios, estados e para o país, afinal, as pessoas, empresas e instituições

estão localizadas nos municípios e diagnósticos sobre esta realidade consistem de recursos necessários para o desenvolvimento local e regional.

Com base nas informações do Tribunal Eleitoral Superior-TSE em 2012 Satuba conta com 9.005 eleitores.

Aspectos Culturais

No campo da cultura o Município de Satuba vem crescendo consideravelmente buscando a complementaridade das ações, assumindo papéis e responsabilidades intransferíveis como, por exemplo, o de garantir a preservação do patrimônio cultural e o acesso universal aos bens e serviços de proteger e promover a sobrevivência e desenvolvimento de expressões tradicionais.

Cada vez mais a cultura ocupa um papel central no processo de desenvolvimento, exigindo do Município o planejamento e a implementação de políticas públicas que respondam aos novos desafios do mundo contemporâneo. Políticas que reconheçam, protejam, valorizam e promovam a diversidade das expressões culturais presentes, trabalhando a cultura como um importante vetor do desenvolvimento sustentável.



Imagem 04 - Espaço cultural Bosque Municipal de Satuba obtida no site www.google.com.br

Nessa perspectiva o Município vem criando espaços e promovendo eventos envolvendo os mais variados segmentos culturais nos âmbitos desportivo, artístico e cultural que beneficiam toda a sua população. Como por exemplo: blocos de carnaval, danças (pastoril, quadrilha e dança estilizada) além da capoeira e coco de roda, têm ainda artesanato, pinturas em barro,

rendas, vagonite, compotas de doces, fabricação artesanal de bonecas de pano e paisagismo, resgate a acervos literários ricos com a reativação da Biblioteca Municipal sendo este um grande marco para a nossa sociedade por sua relevância ao papel social.

Trazendo a observação da relação de interação entre informação e conhecimento processada na mente dos leitores, sob os auspícios da Ciência da Informação, seu papel fomentador da leitura e da cultura e a relação intrínseca com a comunidade, gerando conhecimento e favorecendo a cidadania são aspectos apontados, respaldados que traz a biblioteca como porta de entrada para o conhecimento. Por fim, propõe a reflexão e o desenvolvimento de projetos culturais de incentivo à leitura, como condições favoráveis para a criação de relações entre a comunidade usuária, para firmar seu papel enquanto fomentadora da cultura na sociedade.



Imagem 05 - Banda Fanfarra do Câmpus Satuba do IFAL obtida no site www.google.com.br

Nesse contexto, a promoção e realização destes eventos não se limitam somente ao entretenimento, mas a difusão de valores materiais e imateriais da expressão cultural Satubense, objetivando a interação da comunidade enquanto agente "protagonizador" para a inclusão social, promovendo o desenvolvimento e o resgate das manifestações culturais, bem como, a construção e o fortalecimento da identidade cultural Satubense.

Outros

Ponto Turístico

Satuba conta com um Hotel Fazenda que é a melhor opção em lazer localizado no Lindoya, proporcionando aos turistas e comunidade conforto e

segurança, de forma respeitosa à natureza com políticas de responsabilidade socioambiental, com amplo espaço, piscinas para adultos e crianças, locais para a prática de esportes e pesca.



Imagem 06 - Hotel Fazenda Lindoya Satuba, fonte www.google.com.br

1.2. Educação

Aspectos Legais

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº 9.394, 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias que deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social. Constitucional Atendimento Educacional na organização em níveis, etapas e modalidades.



Imagem 07 – III Acampamento de Matrícula

Os Municípios incumbir-se de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados; exercer ação redistributiva em relação às suas escolas; III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino; IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino; V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida à atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino. Na Educação pode-se observar que esta área temática engloba dados e indicadores referentes à educação brasileira. As informações estão organizadas por nível e tipo de ensino, séries e faixas etárias.

1.2.1. Educação Básica

A conquista da cidadania plena, frutos de direitos e dever reconhecido na Constituição Federal dependem da Educação Básica, constituída pela Educação Infantil, Fundamental e Médio, como exposto em seu Art.6º. Assim, o Ensino Fundamental, segunda etapa da Educação Básica, além de coparticipar desta dinâmica é indispensável para a nação, de tal maneira que o direito a ela, do qual todos são titulares (direito subjetivo), é dever, de Estado (direito público). Daí porque o Poder Público é investido de autoridade para impô-la como obrigatória a todos e a cada um, conforme o Art. 208, que preconiza e garante esta oferta, inclusive aos que não tiveram acesso a rede própria.



Imagem 08 – Aula de Campo

As Diretrizes para o Ensino Fundamental têm respaldo nas determinações da Constituição Federal, na LDB (9394/96) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, Resolução/CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010.

Para orientar as práticas educacionais em nosso país, respeitando as variedades curriculares já existentes em Estados e Municípios, ou em processo de elaboração, a Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação estabelece as Diretrizes para o Ensino Fundamental. Em todas as escolas, deverá ser garantida a igualdade de acesso dos alunos a uma Base Nacional Comum, de maneira a legitimar a unidade e a qualidade da ação pedagógica na diversidade nacional.

As escolas deverão explicitar, em suas propostas curriculares, processos de ensino voltados para as relações com suas comunidades local, regional e planetária, visando à interação entre a Educação Fundamental e a Vida Cidadã; os alunos, ao aprender os conhecimentos e valores da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada, estarão também constituindo suas identidades como cidadãos em processo, capazes de ser protagonistas de ações responsáveis, solidários e autônomos em relação a si próprios, às suas famílias e as comunidades. Desta forma, através de possíveis projetos educacionais regionais dos sistemas de ensino, através de cada unidade escolar, transformam-se as Diretrizes Curriculares Nacionais em currículos específicos e propostas pedagógicas das escolas.

1.2.1.1. Educação Infantil Diagnóstico

A expansão da educação infantil no Brasil e no mundo tem ocorrido de forma crescente nas últimas décadas, acompanhando a intensificação da urbanização, a participação da mulher no mercado de trabalho e as mudanças na organização e estrutura das famílias.

A conjunção desses fatores ensejou um movimento da sociedade civil e de órgãos governamentais para que o atendimento às crianças de zero a seis anos fosse reconhecido na Constituição Federal de 1988. A partir de então, a educação infantil em creches e pré-escolas passou a ser, ao menos do ponto de vista legal, um dever do Estado e um direito da criança (artigo 208, inciso IV). O Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990, destaca também o direito da criança a este atendimento.

De acordo com a Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, o ensino fundamental passa a ser de nove anos de duração e não mais de oito, com isso as crianças de seis anos de idade deverão entrar obrigatoriamente no ensino fundamental não mais na pré-escola.

Reconhecida como a primeira etapa da Educação Básica, oferecida em creches e pré-escolas, às quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social, fundamentada na nova Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, (LDB, Lei 9394/96.), e atualizada pela Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009. É dever do Estado, garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção, cabendo, portanto, formular políticas, implementar programas e viabilizar recursos que garantam à criança desenvolvimento integral e vida plena, de forma que complemente a ação da família.

De acordo com o relatório UNICEF/2001 acima citados, Alagoas ocupa o último lugar em IDI – 0,426, enquanto sua capital, Maceió, também ostenta o último lugar, com o mais baixo IDI entre as capitais brasileiras – 0,589. Alagoas possui 73 municípios com IDI que varia de 0,200 a 0,399 (os mais baixos, se considerarmos que o IDI desejável é 1,000 ou o mais próximo de 1,000) e 28 municípios com IDI variando entre 0,400 a 0,599, não possuindo, portanto,

nenhum município com IDI de 0,600, a média nacional. Essa situação pouco ou nada mudou nos últimos 4 anos, haja vista que dados do Relatório da Situação da Infância e da Adolescência Brasileiras do UNICEF de 2003 apontam, por exemplo, que, do contingente da população de 0 a 6 anos por situação de domicílio – urbana ou rural – 66,22% dos que moram na zona urbana não frequentam escola e 79,75% na zona rural.

A situação é mais gritante na faixa de 0 a 3 anos, em que 89,53% das crianças domiciliadas na área urbana e 97,18% na área rural não frequentam escola. Se consideradas a raça e a etnia, porém, a situação torna-se gravíssima, conforme quadro a seguir:

Tabela 13- Desagregação de crianças de 0 a 6 anos por raça/etnia em Alagoas/2003.

Raça / Etnia	Percentual dos que não frequentam a escola		
	0 a 6 anos	0 a 3 anos	4 a 6 anos
Total	71,19	92,33	43,94
Branca	69,67	90,72	37,94
Preta	74,84	95,17	54,26
Parda	71,74	93,26	46,58
Indígena	72,14	97,23	38,70

FONTE: IBGE/2000

Atualmente, o Município de Satuba oferece Educação Infantil em quatorze instituições de ensino, sendo duas Creches Municipais, nove Pré-escolas e três redes particulares. A rede Municipal de educação infantil possui 495 alunos e na rede particular 199, totalizando geral no município 694.

É importante ressaltar que a procura por vagas neste segmento é muito grande além dos alunos do município, atende também, alguns dos bairros circunvizinhos. E que as escolas existentes não possuem estrutura apropriada e espaço físico adequado para atender a esta demanda, sendo as mesmas insuficientes às necessidades de atendimento contido em lei federal.

Dentro de uma visão construtivista e integracionista, seguindo também as determinações dos PCNs. Por não dispor de espaço físico adequado além de brinquedoteca, recursos e materiais áudio visual suficiente, as creches e pré-escolas desenvolvem suas atividades de forma limitada sem atender as necessidades humanas, social e intelectual dos educandos. Para tanto, se faz

necessário viabilizar programas e ações efetivas vinculadas ao ministério da educação que venha subsidiar a educação infantil possibilitando:

- a) A qualificação e profissionalização dos docentes, coordenadores, gestores e funcionários que atuam com essa modalidade;
- b) A construção e adequação da estrutura física das unidades escolares de acordo com as necessidades dessa faixa etária;
- c) Prover as instituições de educação infantil de recursos materiais e humanos de forma a atender a demanda;
- d) A garantia do atendimento às crianças de zero a cinco anos em tempo integral.

Segundo os dados do IBGE (2000, 2007 e 2010) o atendimento do segmento infantil no município foi:

Tabela 14- Dados Populacionais

População Localização	Faixa etária	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	Total
Urbana		2010	732	414	1146
Rural		2010	92	60	152
Total			829	474	1.298
FONTE IBGE 2010					

De acordo com os dados obtidos acima, o atendimento do segmento infantil é ofertado pela rede municipal e pela rede particular no município de Satuba. Segundo as informações do IBGE (2010) na tabela 02 a população infantil de 0 a 5 anos no município foi de 1.298 crianças, sendo que dessas 824 estão na faixa etária de 0 a 3 anos e 474 na faixa etária de 4 a 5 anos.

Tabela 15 - Alunos matriculados por dependência administrativa

ANO	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	PARTICULAR	TOTAL
2007	65	361	145	571
2008	64	345	88	497
2009	91	395	126	612
2010	93	415	51	559
2011	80	366	184	630
2012	97	324	176	597
2013	99	371	151	621

FONTE: IBGE CENSO ESCOLA 2007 A 2013

Observando o número de matrículas no ano de 2010 registrados na tabela 13, verifica-se que 739 crianças não foram contempladas pela oferta de matrícula na rede do município, quando a necessidade de atendimento maior

foi com crianças de 0 a 3 anos como mostra a tabela 12 e que a oferta de vagas na rede municipal na modalidade creche é insuficiente para a demanda da população infantil, confirmada na tabela 14, ao ser instituída mais uma escola com este segmento na rede privada de ensino no ano de 2012.

Entre os anos de 2011 a 2013, percebe-se o crescimento do número de matrículas da rede particular, sendo necessária a ampliação e construção de novas instituições de educação infantil para atender a demanda.

Tabela 16 - Quantitativos de estabelecimentos por dependência administrativa

ANO	MUNICIPAL	PRIVADO	TOTAL
2012	07	04	11
2009	08	03	12
2007	08	03	11
2005	07	03	10
2003	08	03	11

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais-INEP

Tabela 17 - Quantitativos de profissionais de educação infantil

ANO	MUNICIPAL	PRIVADO	TOTAL
2005	14	12	26
2007	16	07	23
2009	18	08	26
2012	17	12	29
2013			

Fonte: (1) Ministério da Educação Instituto Nacional De Estudos e Pesquisas Educacionais-Inep-Censo Educacional.

Conforme fontes do MEC/INEP, ano 2012 na tabela 04, o número total de instituições por dependência administrativa está assim distribuído: na rede municipal das 07 instituições que ofertam atendimento de educação infantil, 02 são creches uma na zona rural e outra na zona urbana, e uma única instituição especializada em educação infantil, as demais instituições recebem alunos da educação infantil, porém, são do ensino fundamental.

Enquanto que, das 04 pertencentes à rede privada, uma é especializada em educação infantil e as outras foram projetadas para atender crianças do ensino fundamental, mas, como a necessidade de atendimento educacional as crianças de 2 a 5 anos são em maior número, estas instituições abrem vagas para suprir a demanda existente.

Entretanto, as instituições das redes municipal e privada apresentam espaço físico limitado, não correspondendo aos padrões mínimos exigidos pelo

MEC. Nas escolas que oferecem educação infantil no município, as dificuldades também são de ordem material, de formação de profissionais e atendimento especializado com qualidade para este segmento. Sabendo que a Lei 9394/96 delega aos municípios as responsabilidades de ofertar vagas para esse nível de ensino. E de acordo com o PME o município deve ofertar o atendimento escolar de 0 a 5 anos até 2016 contemplando 50% deste seguimento.

Diretrizes

O atendimento em creches e pré-escolas como direito social das crianças se afirma na Constituição de 1988, com o reconhecimento da Educação Infantil como dever do Estado com a Educação. Nesse contexto, faz-se necessário referendar neste documento a educação infantil desse novo sujeito de direitos e sua finalidade, ambos estabelecidos na Resolução nº 5, de 17 de dezembro, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/96.

O atendimento de Educação Infantil do município de Satuba é ofertado em creches para crianças de zero a três anos, e pré-escolas para crianças de quatro a cinco anos, conforme a lei nacional vigente. Esse atendimento é oferecido pelo município em regime de cooperação técnica e financeira com o Estado e a União, tornando-se prioritário e obrigatório juntamente com o ensino fundamental. A melhoria da qualidade do ensino infantil em Satuba requer do governo municipal em consonância com a Secretaria de Educação e a sociedade civil organizada, o cumprimento dos direitos sociais assegurados à criança e sua família na legislação brasileira e das estratégias e metas estabelecidos neste Plano Municipal de Educação.

A fim de assegurar este atendimento, as instituições de educação infantil que receberão essas crianças devem se constituir em um espaço social no qual “o acolhimento, a segurança, o lugar para a emoção, para o gosto, para o desenvolvimento da sensibilidade” (Bujes, 2001, p. 21) devem fazer parte da experiência educativa. Desempenhando diferentes funções, educando e cuidando, coerentes com sua proposta pedagógica que é elaborada em um processo participativo, orientando as ações, definindo as metas de

aprendizagem, considerando também, os princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades, princípios políticos dos direitos da cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática; princípios estéticos da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais.

A avaliação nas instituições de Educação Infantil devem criar procedimentos para acompanhamento do trabalho pedagógico e para avaliação do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação, garantindo a observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano, assim como, o uso de registro por meio de relatórios, álbuns etc.; a continuidade dos processos de aprendizagens por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pela criança (transição casa/instituição de Educação Infantil, transições no interior da instituição, transição creche/pré-escola e transição pré-escola/Ensino Fundamental), respeitando as especificidades etárias, sem antecipação de conteúdos que serão trabalhados no Ensino Fundamental. Por fim, é de fundamental importância a garantia de aplicação de recursos destinados a manutenção e desenvolvimento deste nível de ensino.

1.2.1.2. Ensino Fundamental

Ensino Fundamental é o nome dado a uma das Etapas da Educação Básica no Brasil, tendo a duração de nove anos, sendo a matrícula obrigatória para todas as crianças com idade entre seis e quatorze anos. Regulamentado por meio da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional vigente. A duração obrigatória do Ensino Fundamental foi ampliada de oito para nove anos pelo Projeto de Lei nº 3.675/04, transformado na Lei Ordinária 11.274/2006, passando a abranger a Classe de Alfabetização (fase anterior a 1ª série, com matrícula obrigatória aos seis anos) que, até então, não fazia parte do ciclo obrigatório. No Brasil não existe um currículo padronizado para o Ensino Fundamental, mas a LDB/1996 define que é obrigatório no Ensino Fundamental, o ensino de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimento do

Mundo físico e natural, bem como da realidade social e política (especialmente a brasileira) Artes, Educação Física e Música (que pode ser trabalhada dentro das Artes) e, em consonância com a LDB o Ensino Fundamental passou então a ser dividido da seguinte forma:

- Anos Iniciais – compreende do 1º ao 5º ano, sendo que a criança ingressa no 1º ano aos 6 anos de idade.
- Anos Finais – compreende do 6º ao 9º ano.

Nos Estados brasileiros onde os regimes de colaboração definidos em lei para atender aos estudantes do Ensino Fundamental têm sido praticados com decisão e responsabilidade, de modo a atender, da melhor forma possível, os interesses públicos, o Poder Municipal tem repartido com o Estadual as responsabilidades educativas, ficando este com quase integralidade do segundo segmento, enquanto as SEMEDs assumem, predominantemente, o primeiro, vindo a rede privada a atuar de forma claramente subsidiária nos dois. As políticas públicas para a educação escolar, hoje, devem, sobretudo, promover a equidade e a qualidade da educação, investindo na criação de mecanismos de avaliação permanente, compreendendo que a qualidade da Educação passa, não apenas pela quantidade-acesso, mas igualmente pela qualidade-rendimento e sucesso na trajetória de escolarização.

No Município de Satuba o Ensino Fundamental é ofertado em 14 Unidades Escolares, sendo dez na rede municipal e quatro na rede particular. Ressaltando que, das dez escolas municipais, três funcionam com o ensino regular e a Modalidade EJA Fundamental (1º ao 10º Período) e EJA Médio (1º ao 4º Período) implantado em 1973. Ao longo do tempo, seguiu as inovações legislativas adequando-se a realidade da vigência legal. Neste sentido a escola deve trazer um currículo voltado a esses sujeitos na percepção que os alunos estão chegando mais novos na escola, levando aos professores terem um planejamento adequado aonde trabalhem de acordo com o ritmo da turma, percebendo as necessidades e também desafiando seus alunos. No que concerne o ensino fundamental a matriz curricular está pautada dentro da orientação legal da lei em evidência que tem como base nacional as disciplinas do núcleo comum e como suporte as disciplinas da parte diversificada.

Os instrumentos avaliativos do processo aprendizagem têm como objetivos identificar os avanços e dificuldades dos alunos, bem como obter informações dos níveis de aprendizagem sob vários ângulos.

Para analisarmos concretamente a situação do Ensino Fundamental da Educação Básica de Satuba, convém considerar, antes de tudo, o perfil demográfico por faixa etária para a matrícula regular nessa etapa conforme tabela de nº 18.

Tabela 18 POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS			
ANO	URBANA	RURAL	TOTAL
2000	1662	684	2346
2007	1977	694	2671
2010	2203	402	2605

Fonte: IBGE

Considerando a matrícula no Ensino Fundamental dos anos de 2005 a 2010, à contraluz dos dados da tabela 18, temos em Satuba, os indicadores que se seguem, por dependência administrativa como mostra a tabela de 19.

Tabela 19 - ANOS	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA
2012	237	1970	280
2009	332	2583	125
2007	309	2407	104
2005	357	2432	88
TOTAL DEPENDÊNCIA	1235	9392	597

Fonte:IBGE

Na rede estadual as matrículas para o Ensino Fundamental sofreu uma queda, justificando-se pelo fato do mesmo está em processo de municipalização. A rede privada mostra um crescimento comparado aos últimos três anos, a rede municipal apresenta uma diferença de perda na matrícula em relação aos anos que antecederam 2012. De acordo com pesquisas realizadas Satuba, vem ofertando o Ensino Fundamental desde 1973. O atendimento a tal segmento foi se expandindo até ser ofertado pelas redes estadual e particular.

Tabela 20 - NÚMERO DE ESCOLAS QUE OFERTAM O ENSINO FUNDAMENTAL				
ANO	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL
2012	01	10	03	14
2009	01	10	02	13
2007	01	09	02	12

2005	01	09	02	12

FONTE: IDE.MEC.GOV.BR

Atualmente o número de unidades escolares que ofertam o ensino fundamental em nosso município é de 14 escolas apresentadas como vista na tabela de nº 20.

Em afirmativa com os dados da tabela acima, percebe-se que a rede municipal ainda tem o maior número de dependências para ofertar o Ensino Fundamental. As informações em relação aos números de docentes e salas de aulas podem ser vista nas tabelas abaixo. Isto por dependências administrativas municipal, estadual e particular.

Tabela 21 - DOCENTES POR DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

ANO	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR
2012	10	85	24
2009	14	92	10
2007	12	89	06
2005	17	90	10
TOTAL	53	356	50

Fonte: Ministério da Educação

Tabela 22 - SALAS DE AULA POR DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

ANO	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL
2013	06	58	27	91

Fonte: Ministério da Educação

Diretrizes

As Diretrizes para o Ensino Fundamental têm respaldo nas determinações da Constituição Federal, na LDB (9394/96) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, Resolução/CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010.

No que se referem ao Ensino Fundamental, as escolas estarão compartilhando princípios de responsabilidade, num contexto de flexibilidade teórico/ metodológica de ações pedagógicas. Também é de válida importância o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação dos processos educacionais para que as mesmas possam atuar de forma decisiva executando com qualidade e respeito à equidade de direitos e deveres de alunos e professores,

atuando de forma decisiva, no processo de construção da cidadania. Para que os cidadãos possam ter igualdade de direitos, baseado nos princípios democráticos.

Estes princípios para serem desenvolvidos deverão perpassar pela relação indissociável entre o conhecimento, a linguagem e o afeto, elementos imprescindíveis nos processos de ensino e aprendizagem, cujo diálogo é o fundamento do ato de educar, concretizado nas relações entre as gerações, seja entre os alunos ou entre os próprios professores, respeitando as variedades curriculares já existentes em Estados e Municípios, ou em processo de elaboração, a Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação estabelece as seguintes Diretrizes para o Ensino Fundamental: as escolas deverão estabelecer, como norteadores de suas ações pedagógicas, os Princípios Éticos da Autonomia, da Responsabilidade, da Solidariedade e do Respeito ao Bem Comum, os Princípios Políticos dos Direitos e Deveres de Cidadania, do exercício da Criticidade e do respeito à Ordem Democrática.

Ao definir suas propostas pedagógicas, as escolas deverão explicitar o reconhecimento da identidade pessoal de alunos, professores e outros profissionais e a identidade de cada unidade escolar e de seus respectivos sistemas de ensino.

Neste sentido, as propostas pedagógicas e os regimentos escolares devem acolher, com autonomia e senso de justiça, o princípio da identidade pessoal e coletiva de professores, alunos e outros profissionais da escola, como definidor de formas de consciência democrática. Portanto, a proposta pedagógica na Quarta Diretriz ao projeto de sociedade que se deseja instituir e transformar, a partir do reconhecimento das identidades pessoais e coletivas do universo considerado.

Pesquisas e estudos nas áreas de Psicologia, Antropologia, Sociologia e Linguística, entre outras Ciências Humanas e Sociais, indicam a necessidade de se considerar, no processo educacional, a indissociável relação entre conhecimento, linguagem e afetos, como constituintes dos atos de ensinar e aprender. Partindo deste pressuposto, explicitamos alguns conceitos para compreensão do que propomos para melhoria desta situação: Currículo, Base Nacional Comum, Parte Diversificada, Conteúdos Mínimos das Áreas de Conhecimento.

Em todas as escolas, deverá ser garantida a igualdade de acesso dos alunos a uma Base Nacional Comum, de maneira a legitimar a unidade e a qualidade da ação pedagógica na diversidade nacional; a Base Nacional Comum e sua Parte Diversificada deverão integrar-se em torno do paradigma curricular, que visa estabelecer a relação entre a Educação. Sendo assim, a vida cidadã, através da articulação entre vários dos seus aspectos, podemos citar: a saúde, a sexualidade, a Vida Familiar e Social, o Meio Ambiente, o Trabalho, a Ciência e a Tecnologia, a Cultura. As linguagens: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Língua Estrangeira, Artes, Educação Física, Ensino Religioso.

As escolas deverão explicitar, em suas propostas curriculares, processos de ensino voltados para as relações com sua comunidade local, regional e planetária, visando à interação entre a Educação Fundamental e a Vida Cidadã; os alunos, ao aprender os conhecimentos e valores da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada, desta forma, através de possíveis projetos educacionais regionais dos sistemas de ensino, através de cada unidade escolar, transformam-se as Diretrizes Curriculares Nacionais em currículos específicos e propostas pedagógicas das escolas. As escolas utilizarão a Parte Diversificada de suas propostas curriculares para enriquecer e complementar a Base Nacional Comum, propiciando, de maneira específica, a introdução de projetos e atividades do interesse da sua comunidade.

As Escolas devem, através de suas propostas pedagógicas e de seus regimentos, em clima de cooperação, proporcionar condições de funcionamento das estratégias educacionais, do espaço físico, do horário e do calendário escolar, que possibilitem a doação, a execução, a avaliação e o aperfeiçoamento das demais diretrizes. Para que todas as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental sejam realizadas com êxito, são indispensáveis o espírito de equipe e as condições básicas para planejar os usos de espaço e tempo escolar, assim, desde a discussão e as ações correlatas sobre interdisciplinaridade e transdisciplinaridade, decisões sobre o sistema seriado ou por ciclos, interação entre diferentes segmentos no exercício da Base Nacional Comum e Parte Diversificada, até a relação com o bairro, a comunidade, o estado, o país, a nação e outros países, serão objeto

de um planejamento e de uma avaliação constante da Escola e de propostas pedagógica.

1.2.1.3. Educação Inclusiva e Educação de Jovens e Adultos

Diagnóstico da Educação Inclusiva

A Educação Inclusiva no Brasil por muito tempo restringiu-se a um ensino paralelo aos poucos vem redimensionando seu papel, atuando no atendimento direto desse alunado na rede pública regular. A LDB 9.394/96, no Título VI, onde trata dos profissionais da Educação, assegurando a condição de formação de profissionais para atuar nessa modalidade de ensino, obtendo como finalidade apresentar as possibilidades e avanços da educação inclusiva, baseando-se nos princípios de igualdade e condições, considerando que esta implica na colaboração e coparticipação de toda a sociedade.

Todavia, para que a inclusão aconteça é preciso educar nosso país, modificar a história de preconceito estampadas, tanto da sociedade quanto das próprias famílias e as pessoas com necessidades especiais.

A Constituição Brasileira no capítulo III, que trata da educação, no artigo 214, menciona a organização do Plano Nacional da Educação, que define metas para o Gerenciamento da Educação Nacional e partindo da primícias que cada município possui a responsabilidade de organizar sua educação, obedecendo as orientações do PNE Lei Nº 13.005 de 2014 e faz referência a educação inclusiva no artigo 5º §4º.

A Educação Inclusiva no Estado de Alagoas teve início em 1958 por iniciativa particular da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE. O atendimento ofertado pela rede estadual de ensino se limitava ao aluno cego através de bolsas de estudo. Em 1973, com a reestruturação administrativa da secretaria da educação e cultura, foi criada a diretoria da educação especializada que dentre outras funções coordenava a educação inclusiva no estado em parceria com CENESP/MEC, implantando o atendimento ao aluno com deficiência visual.

A secretaria do Estado da Educação e do Esporte implantou através da Gerência de Educação Especial, o processo de Inclusão Escolar do aluno com

deficiência na rede regular de ensino em 2001. Foi o primeiro estado da federação a implantar a inclusão do aluno surdo com presença do interprete de libras em cada sala de aula considerando que uma escola inclusiva exige o reconhecimento da realidade concreta da diferença entre as pessoas através da análise diversidade cultural e social.

São apresentados, a seguir, alguns dados sobre matrículas de alunos com necessidades especiais no Brasil, de modo a revelar algumas tendências desse atendimento nos últimos anos, caracterizando a natureza das dependências administrativas e dos serviços educacionais reservados para esses alunos.

Tabela 23 – Evolução das matrículas em Educação Especial no Brasil

	Total	Federal	%	Estadual	%	Municipal	%	Privada	%
1998	337.185	898	0,2	115.170	34,5	63.155	18,7	157.962	46,8
1999	374.129	840	0,2	119.946	32,1	72.041	19,2	177.838	47,5
2000	382.215	899	0,2	118.591	31,0	89.096	23,3	173.629	45,4
2001	404.743	921	0,2	112.112	27,6	94.007	23,2	197.703	48,8
2002	448.601	788	0,2	120.263	26,8	118.110	26,3	209.440	46,7

Fonte: Ministério da Educação

A Educação Inclusiva teve inicio no Município de Satuba no ano de 2009 atendendo aos alunos em horário oposto da rede pública. O município de Satuba possuía três salas de Recursos Multifuncionais ativas, em 2014 foram instaladas mais três unidades que já foram contempladas com os materias, estão apenas organizando o espaço físico para a instalação dos mesmos.

Atualmente a rede conta com cento e dezenove alunos com necessidades especiais matriculados, sendo cinco em Escolas da Rede Privada, sete na rede Pública Estadual e cento e sete na rede Pública Municipal, alunos esses que além de serem atendidos nas escolas com salas de recursos, recebem o apoio no traslado até as instituições onde fazem tratamento multidisciplinar especializado, no município de Maceió-AL, contamos também com a contratação de quatorze auxiliares para alunos com necessidades especiais com o grau mais comprometidos para trabalharem em conjunto com a professora de sala de aula regular e a da sala de recursos.

TABELA 24 - População Urbana e Rural de 04 a 17 anos

ANO	POPULAÇÃO	
	RURAL	URBANA
2000	1.039	2.749
2007	1.029	2.969
2010	593	3.343

FONTE: IBGE – CENSO 2000 E 2010 E CONTAGEM 2007.

Na composição da tabela 25, aborda o número de alunos matriculados por ano e quantidade de acordo com fonte de pesquisa realizada na visualização.

TABELA 25 - Alunos matriculados de 04 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superlotação.

ANO	De 04 a 17 anos
2009	90 ALUNOS
2010	92 ALUNOS
2011	101 ALUNOS
2012	112 ALUNOS
2013	118 ALUNOS
2014	119 ALUNOS

Fonte: censo escolar > educação básica > consulta a matrícula

Tabela 26 mostra o número de estabelecimento que prestam atendimento público especializado no município.

TABELA 26 - Quantitativo de estabelecimentos que prestam atendimentos especializados públicos ou privados.

Tabela 26	
Ano	Quantidade
2010	01
2011	01
2012	02
2013	02
2014	03

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Satuba.

Tabela 27 mostra o levantamento das escolas que foram contempladas com a acessibilidade, sala multifuncional e profissionais especializados, que atuam no município.

TABELA 27 - Levantamento das escolas com acessibilidade, salas multifuncionais e profissionais especializados.

UNIDADE ESCOLAR	ANO	ACESSIBILIDADE	SALA MULTIFUNCIONAL	PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS
ESCOLA MUNICIPAL RUBENS CANUTO	2010	-	-	-
	2011	-	-	-
	2012	-	01	01
	2013	-	-	-
	2014	01	-	-
ESCOLA MUNICIPAL HECKEL TAVARES	2010	-	-	-
	2011	-	-	-
	2012	-	-	-
	2013	01	-	-
	2014	-	01	01
ESCOLA MUNICIPAL PROF ^a . IRENE FRANCISCO	2010	-	01	02
	2011	-	-	-
	2012	-	-	-
	2013	01	-	-
	2014	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA	2010	-	-	-
	2011	-	-	-
	2012	-	-	-
	2013	-	-	-
	2014	01	-	-
TOTAL		04	03	04

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Satuba.

Tabela 26 corresponde a quantidade de profissionais especializados que trabalham com alunos especiais em sala de aula regular na rede pública, nas modalidades: Educação infantil, fundamental I e II e educação de jovens e adultos.

TABELA 28 - Quantitativo de profissionais especializados para atender alunos em sala regulares.

ANO	PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS
2009	02
2010	02
2011	02
2012	02
2013	04
2014	04

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Satuba.

TABELA 29 - Levantamento de números de aluno de 04 A 17 anos, série e tipo de deficiência que são atendidos em instituições conveniadas e nas escolas Públicas E Privadas.

ANO	DEFICIÊNCIA	Nº ALUNOS
2013	Baixa Visão, Cegueira, Surdez, Transtorno Desintegrativo Da Infância, Autismo Infantil, Deficiência Múltipla, Auditiva, Física, Intelectual.	16 ALUNOS
2014	Deficiência Intelectual, Auditiva, Física, Múltipla, Síndrome De Rett, Autismo Infantil, Cegueira, Surdez, Transtorno Desintegrativo Da Infância.	20 ALUNOS

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Satuba.

Tabela 30 - Levantamento do quantitativo de alunos que necessitam do transporte escolar por meio da Secretaria Municipal de Educação de Satuba.

ANO	QUANTIDADE DE ALUNOS
2009	535
2010	509

2011	351
2012	420
2013	511
2014	986

Diretrizes

Educação de Jovens e Adultos

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) se caracteriza como educação pública para pessoas com experiências diferenciadas de vida e de trabalho. É uma modalidade de Educação Básica que garante a jovens e adultos (a partir de 15 anos) o direito à formação na especificidade de seu tempo humano e assegura-lhes a permanência e a continuidade dos estudos ao longo da vida.

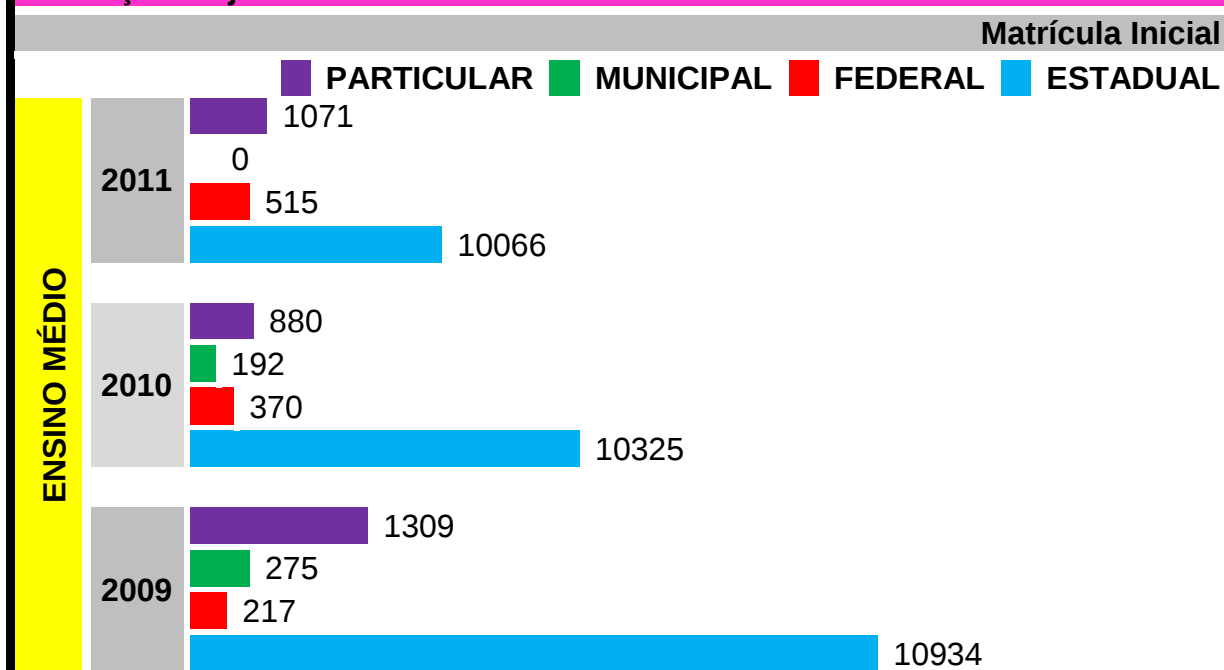
Diagnóstico

A educação básica de adultos começou a delimitar seu lugar na história da educação no Brasil a partir da década de 30, quando finalmente começa a se consolidar um sistema público de educação elementar no país. A ampliação da educação elementar foi impulsionada pelo governo federal, que traçava diretrizes educacionais para todo o país, determinando as responsabilidades dos estados e municípios.

Num curto período de tempo, foram criadas várias escolas supletivas, mobilizando esforços das esferas administrativas, de profissionais e voluntários. A Secretaria de Estado da educação e do Esporte de Alagoas (SEE), diante dos atuais índices educacionais do Estado e da precariedade em relação à oferta do Ensino Fundamental e do Ensino Médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA) vem garantindo o acesso dessa população à Educação Básica, pois tem o dever de disponibilizar a educação escolar regular a esse público, garantindo aos trabalhadores as condições de acesso e permanência na unidade de ensino, uma vez que é de responsabilidade do Estado e da Sociedade Civil organizada a promoção da escolarização desse segmento, conforme ressalta o Plano Estadual de Educação de Alagoas (PEE/AL).

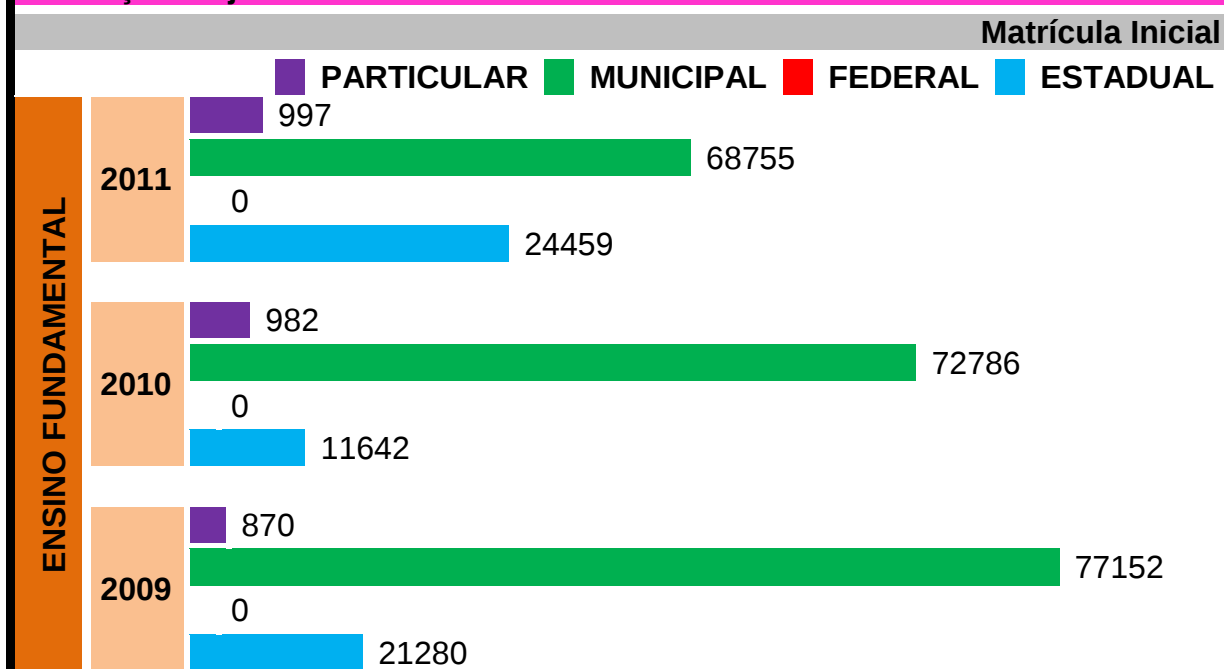
Para melhor compreensão do atual quadro da EJA em Alagoas, apresentam-se os Gráficos 31 e 32 para que visualize em que contexto se encontra essa modalidade de ensino.

Gráfico 02 - Matrícula inicial por dependência administrativa na modalidade da educação de jovens e adultos



Fonte: MEC/INEP – 2011

Gráfico 03 - Matrícula inicial por dependência administrativa na modalidade da educação de jovens e adultos



Fonte: site www.MEC/INEP

Em Alagoas, a disponibilização da matrícula na modalidade da EJA é muito diversificada.

No Ensino Fundamental, a rede particular mantém um reduzido quadro de matrícula; a rede municipal, apesar de garantir a maior oferta de vagas, tem apresentado uma diminuição nos últimos três anos; na rede federal esse ensino não é ofertado; na rede estadual apresenta um decréscimo em 2010 e um acréscimo em 2011.

Em relação ao Ensino Médio na modalidade da EJA, a rede estadual, que tem a obrigação de ofertar essa etapa da Educação Básica.

No município de Satuba a Educação de Jovens e Adultos foi implantada no ano de 2005 com o 1º segmento que corresponde aos anos iniciais nas seguintes Unidades Escolares bem como foi implantada a Educação de Jovens e Adultos em 2010.

Corresponde ao 2º segmento (atendendo aos alunos dos anos finais) e define sua identidade como modalidade da Educação Básica, sendo ofertada especialmente na rede pública que atende da Alfabetização ao Ensino Médio, ou seja, seu atendimento é no âmbito municipal, se restringindo ao Ensino Médio registradas nas tabelas 31 e 32.

Tabela 31 - Número de Escolas por Modalidade e Etapa/ EJA								
MODALIDADE/ETAP A	NÚMERO DE ESCOLAS							
	REDE ESTADUAL				REDE MUNICIPAL			
EJA FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS PRESENCIAL	ANO	URBANA	RURAL	TOTAL	ANO	URBANA	RURAL	TOTAL
	2007	1	-	1	2007	-	-	-
	2008	-	-	-	2008	-	-	-
	2009	-	-	-	2009	1	-	1
	2010	-	-	-	2010	1	-	1
	2011	-	-	-	2011	1	1	2
	2012	-	-	-	2012	1	1	2
	2013	-	-	-	2013	1	1	2
EJA FUNDAMENTAL ANOS FINAIS PRESENCIAL	ANO	URBANA	RURAL	TOTAL	ANO	URBANA	RURAL	TOTAL
	2007	-	-	-	2007	1	-	1
	2008	-	-	-	2008	1	-	1
	2009	-	-	-	2009	1	-	1
	2010	-	-	-	2010	1	-	1
	2011	-	-	-	2011	1	-	1
	2012	-	-	-	2012	1	-	1
	2013	-	-	-	2013	1	-	1
EJA MÉDIO	ANO	URBANA	RURAL	TOTAL	ANO	URBANA	RURAL	TOTAL
	2007	-	-	-	2007	-	-	-
	2008	-	-	-	2008	-	-	-
	2009	1	-	1	2009	-	-	-
	2010	1	-	1	2010	-	-	-
	2011	1	-	1	2011	-	-	-
	2012	1	-	1	2012	-	-	-

	2013	1	-	1	2013	-	-	-
--	------	---	---	---	------	---	---	---

Fonte: site www.ide.mec.gov.br

Tabela 32 - MATRÍCULAS POR MODALIDADE, ETAPA E TURNO.

Educação De Jovens E Adultos												
MODALIDADE/ETAPA	MATRÍCULAS POR ANO											
	REDE MUNICIPAL											
	URBANA						RURAL					
	ANO	D-4	D+4	N-4	N+4	T	D-4	D+4	N-4	N+4	T	GERAL
EJA FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS PRESENCIAL	2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	27	-	27	-	-	61	-	61	88
EJA FUNDAMENTAL ANOS FINAIS PRESENCIAL	2007	-	-	47	-	47	-	-	-	-	-	47
	2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	210	210	-	-	-	-	-	210
	2012	-	-	-	203	203	-	-	-	-	-	203
	2013	-	-	-	-	-	-	-	182	-	182	182

Fonte: site www.ide.mec.gov.br

LEGENDA 01 - CORRESPONDENTE A TABELA 32

D-4: DIURNO (INÍCIO DAS AULAS ANTES DAS 17H) – MENOS DE 4H/AULA/DIA
D+4: DIURNO (INÍCIO DAS AULAS ANTES DAS 17H) – 4H/AULA/DIA OU MAIS

N-4: NOTURNO (INÍCIO DAS AULAS A PARTIR DAS 17H) – MENOS DE 4H/AULA/DIA

N+4: NOTURNO (INÍCIO DAS AULAS A PARTIR DAS 17H) – 4H/AULA/DIA OU MAIS

De acordo com os dados da tabela nº 31 o número de escolas na rede municipal aumentou em relação aos anos iniciais nos seguintes anos: 2011, 2012, 2013, já nos anos finais de 2007 a 2013 o número de escola permaneceu a mesma, enquanto que, no ensino médio essa modalidade não é ofertada. Ao observarmos as tabelas 31 e 33 verifica-se que houve um decréscimo no número de matrículas tanto rede municipal quanto na estadual nos últimos três anos.

Tabela 33 - MATRÍCULAS POR MODALIDADE, ETAPA E TURNO.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
MODALIDADE/ETAPA	MATRÍCULAS POR ANO
	REDE ESTADUAL

	URBANA						RURAL					
	ANO	D-4	D+4	N-4	N+4	T	D-4	D+4	N-4	N+4	T	GERAL
EJA MÉDIO	2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	94	94	-	-	-	-	-	94
	2012	-	-	-	85	85	-	-	-	-	-	85
	2013	-	-	-	-	-	-	-	34	25	59	59
Fonte: www.ide.mec.gov.br												

LEGENDA 02 - CORRESPONDENTE A TABELA 33

D-4: DIURNO (INÍCIO DAS AULAS ANTES DAS 17H) – MENOS DE 4H/AULA/DIA

D+4: DIURNO (INÍCIO DAS AULAS ANTES DAS 17H) – 4H/AULA/DIA OU MAIS

N-4: NOTURNO (INÍCIO DAS AULAS A PARTIR DAS 17H) – MENOS DE 4H/AULA/DIA

N+4: NOTURNO (INÍCIO DAS AULAS A PARTIR DAS 17H) – 4H/AULA/DIA OU MAIS

Os dados da tabela 34 referem-se ao número de Docentes na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos do fundamental e médio da rede estadual e municipal para o atendimento dos estudantes.

Tabela 34 - FUNÇÕES DOCENTES POR MODALIDADE E ETAPA DE ENSINO

MODALIDADE / ETAPA	FUNÇÕES DOCENTES POR MODALIDADE E ETAPA DE ENSINO						
	FUNÇÕES DOCENTES						
	REDE ESTADUAL						
	ANO	COM LICENCIATURA	COM GRADUAÇÃO	COM ENSINO MÉDIO	COM NORMAL MÉDIO	SEM ENSINO MÉDIO	TOTAL
EJA MÉDIO	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
	2011	10	10	2	-	-	12
	2012	7	7	-	-	-	7
	2013	-	-	-	-	-	-

Fonte: www.ide.mec.gov.br

Tabela 35 - FUNÇÕES DOCENTES POR MODALIDADE E ETAPA DE ENSINO

MODALIDADE E/ ETAPA	FUNÇÕES DOCENTES						
	REDE MUNICIPAL						
	ANO	COM LICENCIATURA	COM GRADUAÇÃO	COM ENSINO MÉDIO	COM NORMAL MÉDIO	SEM ENSINO MÉDIO	TOTAL
ELA FUNDAMENTAL PRESENCIAL ANOS INICIAIS	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	1	1	-	1	-	2
	2010	1	1	-	1	-	2
	2011	2	2	-	2	-	4
	2012	2	2	-	2	-	4
	2013	3	-	3	1	1	8
EJA FUNDAMENTAL PRESENCIAL ANOS FINAIS	2007	1	1	2	1	-	4
	2008	-	-	1	1	-	2
	2009	1	1	1	2	-	4
	2010	9	9	4	1	-	14
	2011	10	10	2	-	-	12
	2012	9	9	2	-	-	11
	2013	6	2	8	-	2	10

Fonte: www.ide.mec.gov.br

Já os dados da tabela de 35 revelam o qualitativo dos docentes com relação à modalidade de Educação de Jovens e Adultos no ensino fundamental e médio tanto na rede municipal quanto na rede estadual em Satuba. Ainda sim, recomendam-se ações voltadas para a formação inicial e continuadas dos professores, considerando suas especificidades.

Um dos desafios da Educação de Jovens e Adultos tem sido a permanência dos alunos em sala de aula. Realidade esta que podemos visualizar na tabela abaixo onde os dados denunciam a necessidade urgente de melhorar o rendimento escolar desse nível de ensino.

Tabela 36 - TAXAS DE RENDIMENTO

REDE MUNICIPAL EM SATUBA				
SÉRIE/ANO	ANO	TAXA DE APROVAÇÃO	TAXA DE REPROVAÇÃO	TAXA DE ABANDONO
EJA FUNDAMENTAL ANOS FINAIS PRESENCIAL	2012	32,01%	5,70%	62,28%
	2011	35,83%	0,83%	63,33%
	2009	34,78%	8,26%	56,95%

Fonte: Secretaria da Escola Municipal Josefa Silva Costa

Diretrizes

A Educação de Jovens e Adultos no município de Satuba deve ser reconhecida como um direito fundamental para a conquista da cidadania e de melhoria na qualidade de vida da população, assegurada pela Constituição Federal de 1988 nos artigos 208 e 214 quando afirma o dever do Estado com a educação para todos os cidadãos, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria, garantindo a oferta adequada às condições do educando.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 em seus artigos 37 e 38, reafirma o direito dos Jovens e Adultos a um ensino básico gratuito na forma de cursos (presenciais e semipresenciais) e exames supletivos, bem como, o artigo 4º do Parecer nº 11/2000 – CEB/CEE.

Em consonância com esses princípios, temos ainda como suporte legal da EJA a Resolução do CNE/CEB nº1/2000 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, destacando que a EJA deve considerar o perfil dos alunos, sua faixa etária, conhecimentos e valores e propõe um modelo pedagógico que assegure a equidade, reparação e qualificação.

1.2.1.4. Ensino Médio

Diante das demandas sociais científicas, o acesso aos níveis mais elevados da educação tem exigido do poder público um novo redimensionamento das políticas de educação.

O Ensino Médio se apresenta para a sociedade brasileira como um fator de grande importância de transformação social e de conquista de cidadania e qualificação profissional (**Lei nº13. 005, de 25 de junho de 2014 - PNE**). Enquanto aspiração, o parecer 15//98 “Confere a este nível de ensino o estatuto de direito de todo cidadão. O Ensino Médio passa a integrar a etapa do processo às atividades produtivas, inclusive para o prosseguimento nos níveis mais elevados e complexos de educação e para o desenvolvimento pessoal”. O acesso ao Ensino Médio, de modo especial ao público, começa ser questionado naquilo que possa representar classismo e exclusão social de setores menos favorecidos da população e tem de procurar adequar-se às novas demandas que são representadas, entre as quais a democratização das oportunidades educacionais (SILVA. Jair Militão. Estrutura e funcionamento da

educação básica, 1998:300). Enquanto questionamento que aponta para o repensar inclusivo no Ensino Médio, surge a necessidade de que essa modalidade seja pensada como instrumento de difusão dos valores fundamentais sociais, do bem comum, da ordem democrática, da promoção do esporte, do lazer, da cultura e da diversidade cultural.

Mais do que compreender que a demanda educacional do Ensino Médio é predominantemente noturna, onde os trabalhadores assalariados e diaristas buscam escolarização, ficando para o período diurno o acesso à escolarização de boa parte das pessoas que têm condições de concluir o Ensino Médio sem precisar ingressar no mercado de trabalho. A diferença entre os turnos de funcionamento e o público atendido está na possibilidade de fazer educação pela pesquisa.

Assim sendo, garantir apenas o acesso e a permanência ao Ensino Médio não basta. É necessário construir parâmetros de qualidade para o processo de ensino e aprendizagem. Faz-se necessário pensar uma política de educação inclusiva para a educação noturna, com garantia de acesso, permanência, condições de aprendizagem para prosseguir em estudos posteriores.

Indicadores do Ensino Médio no Brasil

Referem-se ao número de alunos matriculados, em relação ao total de população com faixa etária adequada a esse nível de ensino de 15 a 17 anos.

- Taxa de escolarização líquida (2011) 51,6%
- Taxa de reprovação (2012) 12,2%
- Taxa de abandono (2012) 9,1%
- Carência de professores com formação específica (2012) 32 MIL
- Professores afastados da sala de aula (2012) 61 MIL
- Investimento direto por aluno (2010) 2.148 Dólares

Acesso

O município dispõe de duas Instituições que ofertam o Ensino Médio, uma do Sistema Federal de cunho profissionalizante onde os alunos precisam passar por um processo seletivo para ingressar na mesma e outra da Rede Estadual, esta se faz necessário apenas a matrícula por parte do aluno.

Recursos Humanos

O quadro de docentes efetivos apresenta carência nas diversas áreas de estudos. Em sua maioria os docentes do quadro efetivo têm Graduação em nível superior, Especialização, Mestrado e Doutorado, já no quadro de professores contratados quase todos também têm graduação em nível superior. Algumas das instituições apresentam carência no seu quadro de servidores ligados aos diversos setores.

Recursos Financeiros

As instituições são mantidas com recursos oriundos do FNDE, a saber: PDE, PDDE, PDDE Estrutura e Além destes, o município entra com a contra partida de 25% definida com gastos para a Educação contida na Constituição Federal de 1988. Alguns estudantes são atendidos pelo programa Bolsa Família do Governo Federal. O corpo docente do ensino médio está no Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio – Programa de formação continuada de professores da educação básica, Programa Mais Educação. PNAIC, PAR, PNAE e PNAT.

Curso Técnico em Agropecuária Integrada ao Médio

No âmbito da Educação Básica, está ancorado no marco normativo deste nível de ensino a partir da Lei nº 9.394/96, que é complementada em leis, decretos, pareceres e referenciais curriculares que constituem o arcabouço legal da Educação Profissional de Nível Médio.



Imagem 09 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas - Campus Satuba.

Nele se fazem presentes, também, elementos constitutivos do Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI), evidenciado a partir dos seguintes princípios norteadores: Trabalho como princípio educativo, a educação como estratégia de inclusão social, a gestão democrática e participativa e a dissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Em um contexto de grandes transformações, notadamente no âmbito tecnológico, a educação profissional não pode se restringir a uma compreensão linear e que apenas treina o cidadão para a empregabilidade.

O IFAL, além de reafirmar a Educação Profissional e Tecnológica como direito e bem público essencial para a promoção do desenvolvimento humano, econômico e social conforme os dados da Pesquisa Nacional por Amostra por Domicílio (IBGE 2012), a força de trabalho alagoana compreende aproximadamente, 1.312.00 habitantes, o que representa 49,92% do total da população do Estado com 10 anos ou mais de idade. A população está distribuída em 28,04% nas áreas urbanas.

De acordo com os dados do ministério da Educação de 2011, em Alagoas, apenas 38,99% dos jovens do país é de 64,9% e 51,1% respectivamente. Além disso, a taxa de abandono no ensino médio é de 18,2% aproximadamente. Esse contexto compromete inclusive o desenvolvimento das atividades econômicas do Estado.

Diagnóstico

MATRÍCULAS 2011

Tabela 37 - ENSINO MÉDIO

SATUBA	852
ALAGOAS	134.045
REGIÃO NORDESTE	2.401.354
BRASIL	8.400.689

Fonte: MEC/INEP

FLUXO DE EFICIÊNCIA

Tabela 38 - ALUNOS NO TURNO NOTURNO %

	Ensino Médio
SATUBA	35,7%

ALAGOAS	38,3%
REGIÃO NORDESTE	36,4%
BRASIL	34,7%

Fonte: MEC/INEP

Em 20 anos o número de jovens matriculados no ensino médio aumento 120%. Agora, o país tem o desafio de garantir uma educação atrativa e de qualidade, evitando a evasão e recuperando os alunos que, apesar da idade, ainda não concluíram o ensino fundamental.

Na tentativa de solucionar as distorções encontradas atualmente, existem algumas opções como: Educação em tempo integral, melhoria no ensino profissionalizante e uma grade flexível.

Tabela 39 - NÚMERO DE MATRICULAS NO ENSINO MÉDIO (2012)

Escolas Federais	126.723
Escolas Estaduais	7.111.741
Escolas Municipais	72.225
Escolas Particulares	1.066.163
Totais	8.376.852

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP)

Tabela 40 - MÉDIA DE ALUNOS POR TURMA E HORAS

AULA DIÁRIA	ENSINO MÉDIO
Média de alunos por turma (2012)	39,0
Alagoas (2012)	37,5
Região Nordeste (2012)	33,10
Brasil (2012)	31,4
Média de horas-aula diária (2012)	6,9
Alagoas (2012)	4,6
Região Nordeste (2012)	4,7
Brasil (2012)	4,7

Fonte: MEC/INEP

Tabela 41 - TAXAS DE APROVAÇÃO, ABANDONO, EVASÃO, PROMOÇÃO, REPETENCIA REPROVAÇÃO E DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE.

ENSINO MÉDIO	
TAXA DE APROVAÇÃO (2012)	77,1%
Alagoas (2012)	72,7%
Região Nordeste (2012)	77,7%
Brasil (2012)	78,7%
TAXA DE ABANDONO (2012)	9,9%
Alagoas (2012)	18,2%
Região Nordeste (2012)	12,5%
Brasil (2012)	9,1%
TAXA DE REPROVAÇÃO (2012)	13,0%
Alagoas (2012)	9,1%
Região Nordeste (2012)	9,8%
Brasil (2012)	12,2%
TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE (2012)	43,3%
Alagoas (2012)	45,0%

Região Nordeste (2012)	41,8%
Brasil (2012)	31,1%

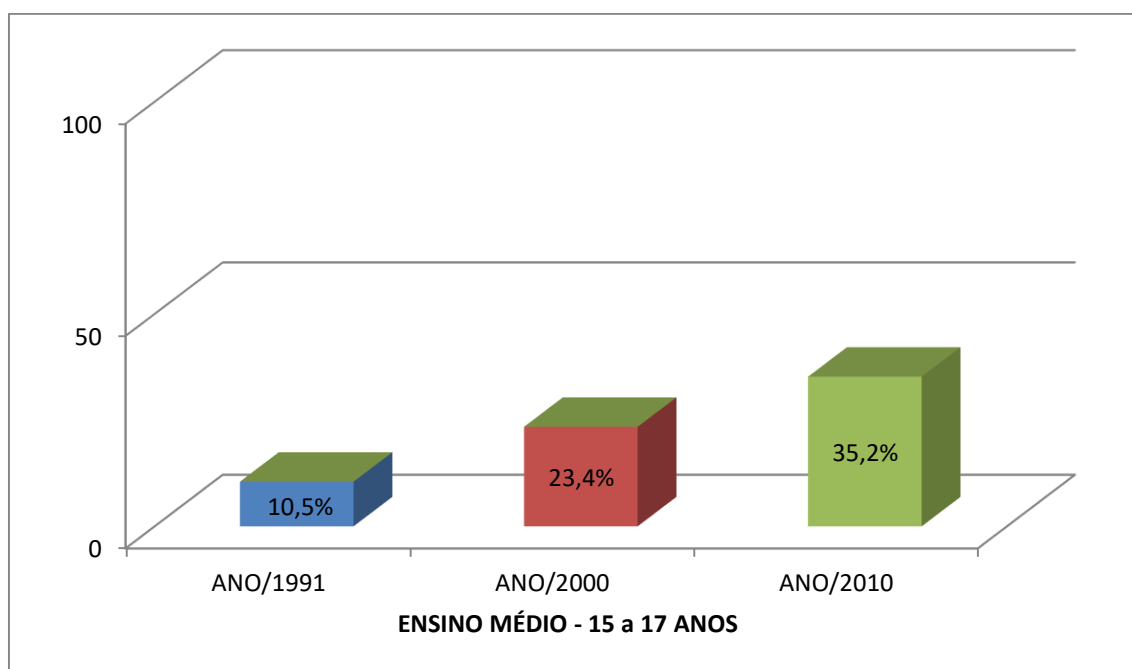
Fonte: MEC/INEP/DTDIE

Ainda precisarmos avançar em relação à frequência escolar, maior desafio está na conclusão, à taxa de conclusão do fundamental, entre jovens de 15 a 17 anos era de 10,5% em 1991.

Em 2010 este percentual passou para 46,1%, quando analisado o ensino médio, os percentuais de conclusão caem significativamente. Este valor aumenta para 41,3%.

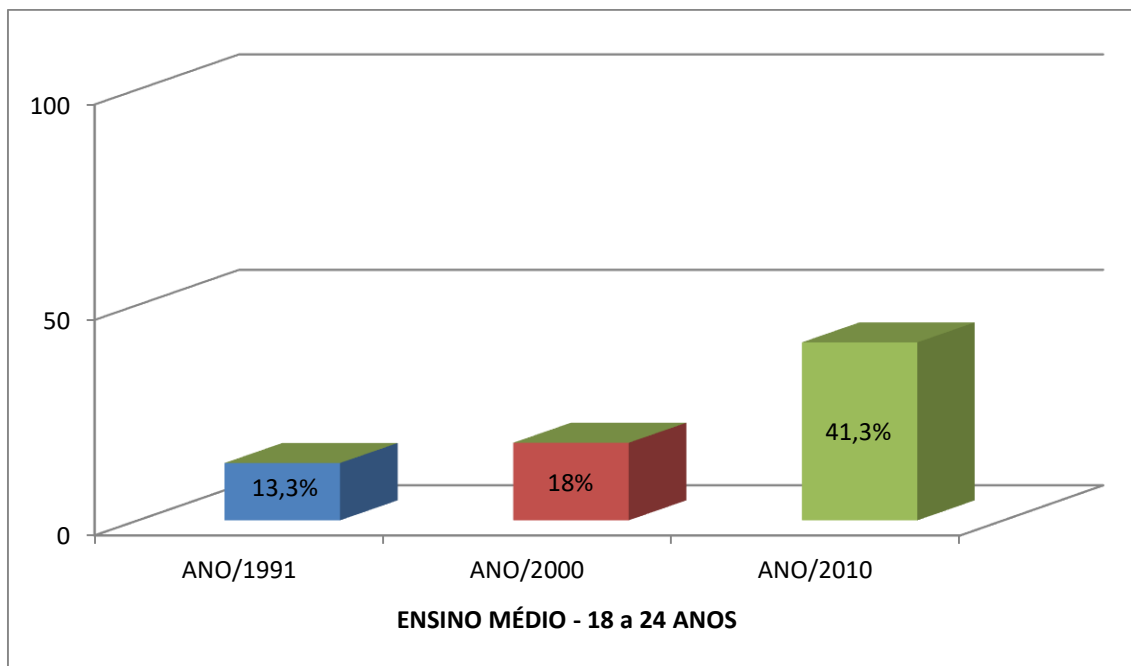
O aluno é considerado em situação de distorção idade - série quando a diferença entre a idade do aluno e a idade prevista para a série é de dois anos ou mais. Percebe-se que a distorção idade-série eleva-se à medida que se avança nos níveis de ensino.

Gráfico 04 - TAXA DE FREQUÊNCIA LÍQUIDA NO ENSINO MÉDIO



Fonte: IBGE - Censo demográfico

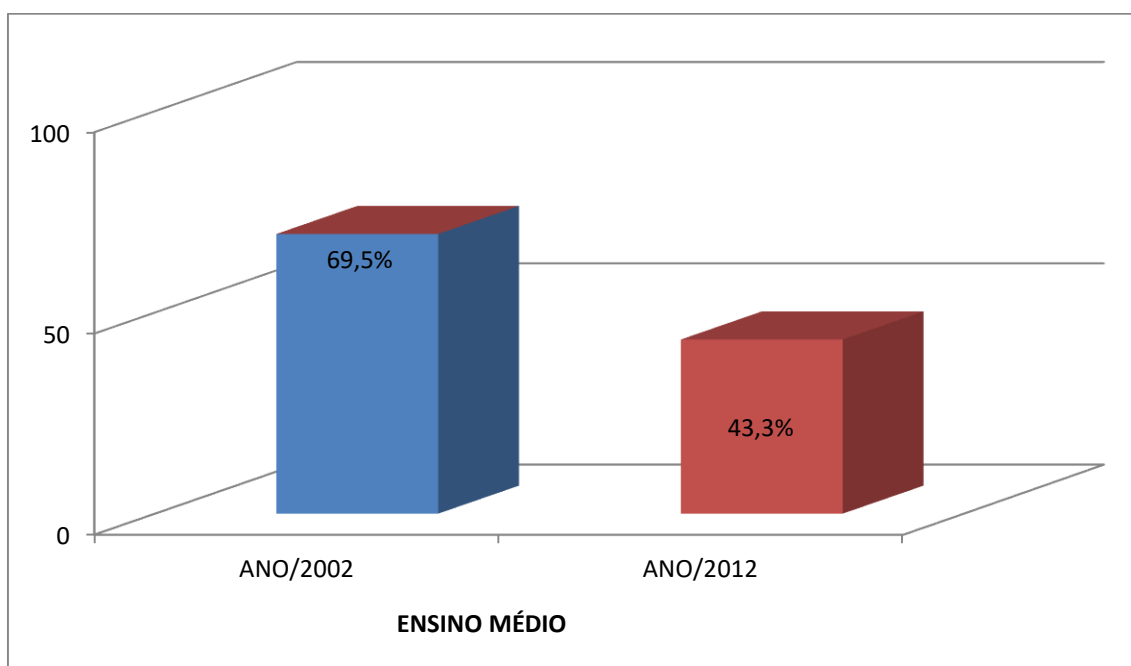
Gráfico 05 - TAXA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO



Fonte: IBGE - Censo demográfico

Em 2012 entre alunos do ensino fundamental, 20,3%. Estão com idade superior à recomendada nos anos iniciais e 40,3% nos anos finais.

Gráfico 06 - DISTORÇÃO IDADE-SERIE NO ENSINO MÉDIO



Fonte: Ministério da Educação-INEP

A defasagem chega a 43,3% entre os que alcançam o ensino médio.

DIRETRIZES DO ENSINO MÉDIO

Observando o processo de modernização em curso no país, o Ensino Médio tem um importante papel de desempenhar tanto nos países desenvolvidos quanto nos que lutam para superar o subdesenvolvimento. A expansão nesta modalidade de ensino pode ser um poderoso fator de formação para a cidadania e de qualidade profissional.

Sabe-se, porém, que o Ensino Médio enfrenta o desafio da dualidade entre orientar para o universo profissional ou para o acadêmico, entre optar por objetivos humanistas ou economicista. Assim, o Ensino Médio deverá propiciar aquisição de competências relacionadas ao pleno exercício da cidadania e da inserção produtiva: autoaprendizagem; percepção da dinâmica social e capacidade para nela intervir; compreensão dos processos produtivos; capacidade de observar, interpretar e tomar decisões; domínio de aptidões básicas de linguagens, comunicação, abstração; habilidades para incorporar valores éticos de solidariedade, cooperação e respeito às individualidades como mecanismo que favoreça o desenvolvimento pleno dos alunos e amplie as suas capacidades de forma a combater a dualização da sociedade que gera desigualdades cada vez maiores. 79 O Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) é um instrumento para avaliar a qualidade do Ensino Médio no Brasil, oferecendo um parâmetro nacional com o objetivo de auxiliar professores, diretores e demais dirigentes educacionais na identificação de deficiências e boas práticas no âmbito da escola. Os resultados divulgados pelo MEC/INEP 2009 apontaram um desempenho satisfatório no município de Feira de Santana, cuja média estadual foi de 528.33, os resultados demonstram desempenho crescente dos alunos no que concerne à aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de competências básicas e habilidades necessárias ao exercício da cidadania.

Ao longo dos dez anos de vigência deste Plano, é imperativo garantir o disposto no art. 208, II, da Constituição Federal que prevê como dever do Estado a progressiva universalização do ensino médio gratuito. Isso significa oferta da educação média de qualidade, permanência e conclusão dessa importante etapa da educação básica. Para tanto não se pode prescindir de definições pedagógicas e administrativas fundamentais a uma formação geral

sólida e medidas econômicas que assegurem recursos financeiros para seu financiamento.

1.2.2. Educação Superior

O real significado do termo “Ensino Superior” vai muito além do ensino de terceiro grau, como ficou popularizado principalmente após as reformas das décadas de 60 e 70. O Saber Superior deve ser adquirido mediante o sistema de codificações, sistemas, modelos e símbolos de semântica científica e, por isso, foge à praticidade do dia a dia e se reserva aos que disponham de condições especiais para abordá-lo. Por isso, como muitos querem, não pode ser democraticamente acessível a todos. É um ensino por natureza elitista, para uma minoria capacitada Intelectual e Culturalmente e não no sentido Trivial de pessoas socioeconomicamente bem postas na comunidade (Estrutura e Funcionamento do Ensino Superior Brasileiro – Paulo Nathanael P. Souza). O texto acima, apesar de discriminatório, é um retrato da história do Ensino Superior no Brasil.

Ao contrário das Américas Espanhola e Inglesa, que tiveram acesso ao ensino superior já no período colonial, o Brasil teve que esperar o final do século XIX para ver surgir às primeiras instituições culturais e científicas deste nível, quando da vinda família Imperial ao país. Já a primeira universidade surgiu somente em 1912.

O Ensino Superior brasileiro se coloca como um desafio no contexto político, cultural e científico à sociedade brasileira, uma vez que o ensino, a pesquisa e a extensão, a arte, a cultura estão em profundo processo de transformação. Percebe-se também, a crescente dificuldade de acesso e de dependência neste nível de ensino das camadas sociais empobrecidas, fruto de uma política de bases legais que privilegia e incentiva a proliferação de instituições privadas, bem como de cursos diversos, em detrimento de investimento nas instituições públicas de ensino superior.

TABELA 42 - EVOLUÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

	2003	2012
Instituições	1.859	2.416
Cursos	16.505	31.866
Matrículas	3.887.022	7.037.688

Fonte: Censo da Educação Superior (MEC/Inep)

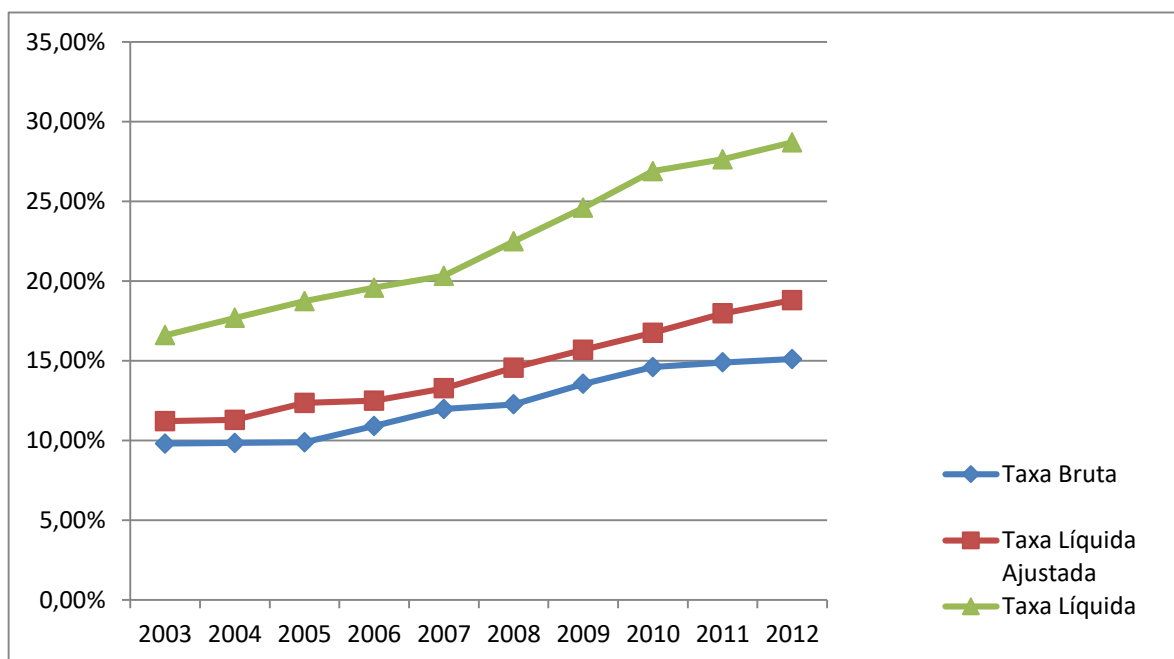
As ações do governo federal para expandir a oferta de vagas nas universidades federais começaram em 2003 e foram oficializados em 2007, com a instituição do programa de apoio de planos de reestruturação e expansão das universidades federais (Reuni).

Desde então, o número de universidades federais subiu de 45 para 59, privilegiando as regiões interioranas dos estados. Mesmo que tenha crescido em número de instituições, a quantidade de matrículas na rede pública do ensino superior ainda é minoria no Brasil.

Essas instituições também foram responsáveis por 77% dos diplomas emitidos a formandos de 2012.

No total, 73% das matrículas estavam na rede particular, concentração que aumentou pouco na última década em 2003, as faculdades, centros universitários pagos tinham 71% das matrículas.

Gráfico 08 - Evolução das Taxas de Escolarização da Educação Superior no Brasil



Superior Tecnológico em Laticínios

A Escola Agrotécnica Federal de Satuba é uma instituição de ensino que, de acordo com a Lei nº 8.948, de 08 de dezembro de 1994, está integrada a Rede Federal de Educação Tecnológica, funcionando como Autarquia vinculada ao Ministério da Educação – MEC. Estão sediadas no Município de

Satuba, que tem como limites os municípios de Maceió, Rio Largo, Santa Luzia do Norte, Pilar e Marechal Deodoro. A sede dista-se cerca de 06 Km do início do perímetro urbano da capital do Estado, Maceió. A área física da Escola tem, aproximadamente, 1.577.819 m², sendo cortada pela BR 316 e por uma linha férrea da Rede Ferroviária Federal – RFFSA. Dentre as atuais Escolas Agrotécnicas Federais, a EAF de Satuba é a 2^a mais antiga do Brasil, tendo sido fundada em 30 de agosto de 1911, quando Satuba era ainda um vilarejo, pertencente ao Município de Santa Luzia do Norte. Desde a sua fundação, até os dias atuais, a Escola teve várias denominações.

No entanto, sempre permaneceu destinada a formar mão-de-obra qualificada, para atender à demanda do setor agropecuário do Estado de Alagoas, não só às indústrias do ramo, mas, sobretudo, buscando melhorar a vida do homem do campo, através da disseminação de tecnologias que significassem aumento da produtividade e dos lucros, para as explorações agrícolas e zootécnicas das comunidades rurais. Como marco inicial da fundação da EAF de Satuba, deve ser considerada a Resolução nº 403, de 06 de junho de 1904, na qual a então Usina Vanderley era cedida à Sociedade de Agricultura de Alagoas. No entanto, somente através do Decreto Lei nº 8.940, de 30 de agosto de 1911, a antiga usina começa a ganhar ares de escola, através da criação do Patronato Agrícola de Alagoas, destinado a ensinar, inicialmente aos jovens, ofícios como os de selaria, carpintaria, sapataria, entre outros. Apenas a partir de 1931, o Patronato inicia o Ensino Profissional Agrícola.

Em 1934, o Patronato foi transformado no Aprendizado Agrícola de Alagoas, recebendo a denominação de Aprendizado Agrícola Floriano Peixoto no ano de 1939. A partir de 1943, o Aprendizado Agrícola Floriano Peixoto passou a oferecer três níveis de cursos: Curso Básico, Curso Rural e Curso de Adaptação. Em 1947, o Aprendizado recebeu a denominação de Escola Agrícola Floriano Peixoto, denominação que permaneceu até o ano de 1957, quando passou a se denominar Escola Agrotécnica Floriano Peixoto. A partir desta data, a Escola passou a oferecer o Curso Técnico de Agricultura, com sua primeira turma formada em 1960. Nova denominação surge em 1964, quando a escola foi denominada Colégio Agrícola Floriano Peixoto. A essa época, o colégio oferecia os cursos de Iniciação e Mestria Agrícola, além do

Técnico em Agricultura. A partir de 1969, deixam de existir os cursos de iniciação e de mestria, permanecendo, apenas o de Técnico em Agricultura. Com as mudanças ocorridas após a criação da antiga Coordenação Nacional do Ensino Agropecuário (COAGRI) houve a unificação nacional do título novo do curso, que passou a chamar-se Curso Técnico Em Agropecuária. Desde 04 de setembro de 1979, por força do Decreto nº 83.937, a instituição recebeu a denominação, corrente em todo o território nacional, para esse tipo de ensino, de Escola Agrotécnica Federal De Satuba/Al.

Por força da Lei nº 8.731, de 16 de novembro de 1993, a então Escola Agrotécnica Federal de Satuba foi transformada em Autarquia Federal.

Graduação e Pós-Graduação

A Constituição Federal preceitua que o dever do Estado com a educação efetiva-se mediante a garantia de, entre outros, acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um. Partindo dessa premissa, o Ensino Superior deve ter como primazia a valorização da produção de conhecimento pertinente, bem como a formação de profissionais-cidadãos competentes, como base do desenvolvimento científico e tecnológico para o dinamismo do país e da região. Assim, entende-se como necessário fortalecer o sistema de Educação Superior em Satuba, assegurando ao município um conjunto diversificado de instituições que atendam a diferentes demandas e funções, com relevância, visando à superação das desigualdades sociais e regionais.

As diretrizes básicas para o bom cumprimento da função social das IES são: autonomia, na forma da lei e com controle social, o financiamento sustentável, a garantia de qualidade e as condições de acesso e permanência, conforme a capacidade de cada uma. Percebe-se que a pressão pelo aumento de vagas na Educação Superior, que decorre do aumento do número de egressos do Ensino Médio e das exigências do mercado de trabalho por tais profissionais, já está acontecendo e tenderá a crescer.

Nesse sentido, é importante a contribuição do setor privado, que já oferece a maior parte das vagas na Educação Superior no Brasil e em Alagoas, em particular, e tem um relevante papel a cumprir, desde que respeitados os

parâmetros de qualidade e acesso estabelecidos pelas diretrizes da educação brasileira. Há a necessidade do fortalecimento e da expansão das universidades públicas para atender à demanda crescente dos alunos, sobretudo dos mais pobres, bem como ao desenvolvimento da pesquisa necessária ao País, que depende dessas instituições, uma vez que estas já realizam mais de 90% da pesquisa e da pós-graduação nacionais - em sintonia com o papel constitucional a elas reservado. Além disso, faz-se necessário que a expansão de vagas se dê, prioritariamente, no período noturno, considerando que as universidades, sobretudo as públicas, possuem espaço para este fim, destacando a importância de se garantir o acesso a laboratórios, bibliotecas e outros recursos que assegurem ao estudante trabalhador o ensino de qualidade a que tem direito nas mesmas condições de que dispõem os estudantes do período diurno. Tais medidas podem favorecer a relação docente por discente, melhorando a eficiência e eficácia do investimento público em Educação Superior.

Deve-se assegurar, portanto, que o setor público, neste processo, tenha uma expansão de vagas tal que, no mínimo, mantenha uma proporção nunca inferior a 40% do total. Para promover a renovação do ensino universitário brasileiro, é preciso, também, reformular o rígido sistema atual de controles burocráticos. A efetiva autonomia das universidades, a ampliação da margem de liberdade das instituições não universitárias e a permanente e sistemática avaliação dos cursos e instituições constituem medidas tão necessárias quanto urgentes, para que a educação superior possa enfrentar as rápidas transformações por que passa a sociedade mundial e, em particular, a brasileira e constituir um polo formulador de caminhos para o desenvolvimento humano em nosso País. Deve-se ressaltar, também, que as instituições não universitárias não destinadas à pesquisa, mas que praticam ensino de qualidade e, eventualmente, extensão, tem um importante papel a cumprir no sistema de Educação Superior, já que elas se constituem em mais de 90% das IES no Brasil, e em particular Alagoas, sendo responsáveis por cerca de 50% das vagas oferecidas.

Constitucionalmente, o desenho federativo brasileiro reservou à União o papel de atuar na Educação Superior primariamente, devendo com isso garantir um financiamento estável às universidades públicas, a partir de uma

matriz que considere suas funções constitucionais. Ressalte-se que à Educação Superior está reservado, também, o papel de gerar e socializar os conhecimentos ministrados nos outros níveis de ensino, assim como preparar seus professores, como também um compromisso com o conjunto do sistema educacional brasileiro e o desenvolvimento social e econômico gerado através do conhecimento humanista, artístico, científico e tecnológico.

Finalmente, é necessário rever e ampliar, em colaboração com o Ministério da Ciência e Tecnologia, as Secretarias Estaduais correlatas, e com as Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa, a política de incentivo à pós-graduação e à investigação científica, tecnológica e humanística nas IES, contribuindo, assim, com a consolidação de Instituições que, de fato, atendam às necessidades econômicas e, sobretudo, sociais do município de Satuba.

Diretrizes

A Constituição Federal preceitua que o dever do Estado com a educação efetiva-se mediante a garantia de, entre outros, acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um. Partindo dessa premissa, o Ensino Superior deve ter como primazia a valorização da produção de conhecimento pertinente, bem como a formação de profissionais-cidadãos competentes, como base do desenvolvimento científico e tecnológico para o dinamismo do país e da região.

Assim, entende-se como necessário fortalecer o sistema de Educação Superior em Satuba, assegurando ao município um conjunto diversificado de instituições que atendam a diferentes demandas e funções, com relevância, visando à superação das desigualdades sociais e regionais.

As diretrizes básicas para o bom cumprimento da função social das IES são: autonomia, na forma da lei e com controle social, o financiamento sustentável, a garantia de qualidade e as condições de acesso e permanência, conforme a capacidade de cada uma. Percebe-se que a pressão pelo aumento de vagas na Educação Superior, que decorre do aumento do número de egressos do Ensino Médio e das exigências do mercado de trabalho por tais profissionais, já está acontecendo e tenderá a crescer. Nesse sentido, é importante a contribuição do setor privado, que já oferece a maior parte das vagas na Educação Superior no Brasil e em Alagoas, em particular, e tem um

relevante papel a cumprir, desde que respeitados os parâmetros de qualidade e acesso estabelecidos pelas diretrizes da educação brasileira.

Há a necessidade do fortalecimento e da expansão das universidades públicas para atender à demanda crescente dos alunos, sobretudo dos mais pobres, bem como ao desenvolvimento da pesquisa necessária ao País, que depende dessas instituições, uma vez que estas já realizam mais de 90% da pesquisa e da pós-graduação nacionais - em sintonia com o papel constitucional a elas reservado.

Além disso, faz-se necessário que a expansão de vagas se dê, prioritariamente, no período noturno, considerando que as universidades, sobretudo as públicas, possuem espaço para este fim, destacando a importância de se garantir o acesso a laboratórios, bibliotecas e outros recursos que assegurem ao estudante trabalhador o ensino de qualidade a que tem direito nas mesmas condições de que dispõem os estudantes do período diurno. Tais medidas podem favorecer a relação docente por discente, melhorando a eficiência e eficácia do investimento público em Educação Superior. Deve-se assegurar, portanto, que o setor público, neste processo, tenha uma expansão de vagas tal que, no mínimo, mantenha uma proporção nunca inferior a 40% do total.

Para promover a renovação do ensino universitário brasileiro, é preciso, também, reformular o rígido sistema atual de controles burocráticos. A efetiva autonomia das universidades, a ampliação da margem de liberdade das instituições não universitárias e a permanente e sistemática avaliação dos cursos e instituições constituem medidas tão necessárias quanto urgentes, para que a educação superior possa enfrentar as rápidas transformações por que passa a sociedade mundial e, em particular, a brasileira e constituir um polo formulador de caminhos para o desenvolvimento humano em nosso País.

É igualmente indispensável melhorar a qualidade de ensino oferecido, para o que constitui instrumento adequado a institucionalização de um amplo sistema de avaliação associada à ampliação dos programas de pós-graduação, cujo objetivo é qualificar os docentes que atuam na Educação Superior.

Deve-se ressaltar, também, que as instituições não universitárias não destinadas à pesquisa, mas que praticam ensino de qualidade e, eventualmente, extensão, têm um importante papel a cumprir no sistema de

Educação Superior, já que elas se constituem em mais de 90% das IES no Brasil e em particular na Bahia, sendo responsáveis por cerca de 50% das vagas oferecidas.

Constitucionalmente, o desenho federativo brasileiro reservou à União o papel de atuar na Educação Superior primariamente, devendo com isso garantir um financiamento estável às universidades públicas, a partir de uma matriz que considere suas funções constitucionais.

Ressalte-se que à Educação Superior está reservado, também, o papel de gerar e socializar os conhecimentos ministrados nos outros níveis de ensino, assim como preparar seus professores, como também um compromisso com o conjunto do sistema educacional brasileiro e o desenvolvimento social e econômico gerado através do conhecimento humanista, artístico, científico e tecnológico.

Finalmente, é necessário rever e ampliar, em colaboração com o Ministério da Ciência e Tecnologia, as Secretarias Estaduais correlatas, e com as Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa, a política de incentivo à pós-graduação e à investigação científica, tecnológica e humanística nas IES, contribuindo, assim, com a consolidação de Instituições que, de fato, atendam às necessidades econômicas e, sobretudo, sociais do município de Satuba.

2. Valorização dos Profissionais da Educação

A valorização coloca como imperativos o resgate da profissionalização dos profissionais da educação através da manutenção de um plano de cargos, emprego, carreira, vencimentos e salários do pessoal, garantido pela Lei 300/2003, que determina a garantia da progressão por titulação por qualificação, desempenho por qualificação, garantia de hora-atividade na jornada de trabalho, de formação continuada, de ingresso através de concurso público, de incentivo à pesquisa e pelo compromisso com o próprio processo de formação, com a profissão e com a aprendizagem dos alunos.

TABELA 43 - PERCENTUAL DE REAJUSTES SALARIAL

2009	2010	2011	2012	2013
8%	7%	7%	2%	32%

Fonte: Conselho do FNDEB do Município de Satuba – 08/04/15

O município tem o seu plano de cargos e Carreira, vencimentos e salários do pessoal do quadro da Rede Pública Municipal de Ensino, Lei nº 300/2003. O município de Satuba para fazer cumprir as determinações e exigências legais que primam pela valorização profissional, em 2013 instituiu nova tabela de salários, ficando assim assegurado a aplicação da Lei 11.738/08.

3. Gestão e Financiamento

No município de Satuba o Conselho do FUNDEB, vem atuando de forma efetiva com relação a gestão dos recursos financeiros, garantindo assim a participação dos atores sociais envolvidos no compromisso por uma gestão participativa, através de espaços de discussão na elaboração das políticas educacionais.

Tabela 44 - Entrada de recursos do FUNDEB nos últimos anos

ANO	60%	40%	TOTAL
2013	3.731.957,85	2.487.971,90	6.219.929,75
2012	3. 531.157,96	2.354.105,30	5.885.263,26
2011	3.643.758,28	2.429.172,18	6.072.930,46
2010	2.917.507,11	1.945.004,74	4.862.511,85

FNDE:SIOPSE-Sistema de Informação sobre o Orçamento Público em Educação.

No entanto ainda se faz necessário por parte dos gestores, maior empenho em avançar para além dos recursos vinculados, seja via FUNDEB, seja, em relação ao que é disponibilizado para uma gestão mais efetiva por parte dos entes federados, buscando nos próximos dez anos a superação dos indicadores, com diretrizes e metas bem definidas.

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O documento final do Plano Municipal de Educação de Satuba constituiu-se do princípio da participação democrática, um momento ímpar, no qual segmentos das esferas pública e privada, bem como a comunidade civil e organizada de Satuba, definiram os caminhos da educação do município para os próximos dez anos, após sua aprovação. Uma ação, cujo processo percorreu os seguintes passos: levantamento diagnóstico da situação educacional do município, análise dessa realidade e definição de metas e estratégias do PME com a sociedade, consolidação do texto base sobre as políticas educacionais para o município, culminando com a realização da I Conferência Municipal de Educação.

De forma articulada com o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação (PEE) e em consonância com a Constituição Federal de 1988, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, o PME responde as expectativas e especificidades da educação para atender aos anseios da comunidade satubense. Uma realidade que, tendo em vista a adequação às constantes mudanças sofridas pela sociedade, precisa ser constantemente considerada.

Nesse contexto, faz-se necessário criar mecanismos de acompanhamento e avaliação da implementação do mesmo, assegurando que prioridades sejam respeitadas, atingindo objetivos e metas estabelecidos através da análise de resultados e redirecionamento de estratégias e execução. De acordo com determinação prevista em legislação afim, o Fórum Municipal de Educação, por meio de seus membros e comissões instituídas, acompanhará e avaliará o PME após sua aprovação. É importante ressaltar que o respectivo órgão contará com o apoio e assessoramento técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão trabalhará na implantação do PME, registrando, sistematizando e analisando, constantemente, o desenvolvimento das ações,

operacionalizando as metas estabelecidas e realizando avaliações com levantamentos periódicos dos resultados alcançados e replanejamento de novas ações. Para que a sociedade civil possa acompanhar a execução e a avaliação do PME, serão realizadas, de dois em dois anos, encontros com o objetivo de promover balanços dos resultados alcançados, garantindo o princípio da participação e o exercício da democracia.

Extraordinariamente, a primeira revisão deverá ser realizada um ano após a aprovação do Plano Nacional de Educação, tendo em vista a sua melhor atualização e articulação como o mesmo, bem com a participação da sociedade civil e organizada, numa tentativa de correção do longo período entre a sua elaboração e aprovação pela Câmara Municipal.

Membros da Comissão Municipal Responsáveis pela Construção do Diagnóstico do Município

Agnanmir Rocha Pereira

Ana Paula Viana de Oliveira Bastos

Claudete Bernardo Pedrosa

Lilian Avelino da Silva Santos
Maria Aldina Santos
Maria José Gomes dos Santos
Maria Lúcia Barbosa dos Santos
Mirian Vieira Cordeiro Lins
Mônica Souza de Lira
Walter Fernandes de Barros

REFERÊNCIAS

- Regimento Jurídico dos Servidores de Satuba - **Lei nº 356 publicada em 22 de dezembro de 2009.**
- Projeto de Lei do Novo Plano de Cargos, Emprego Carreira, Vencimentos e Salários do Pessoal do Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino de Satuba. **Lei nº 300 de 18 de dezembro de 2003.**
- Lei Orgânica do Município de Satuba – Alagoas. **Lei Orgânica Municipal Satuba/AL – 1990.**
- IBGE- Instituto Brasileiro de geografia e Estatística - <http://www.cidades.ibge.gov.br/painel/painel.php?lang=&codmun=270890&search=%7Csatuba>
- **Satuba, site oficial -** <http://www.satuba.al.gov.br/portal1/intro.asp?ildMun=100127094>
- IFAL- Instituto Federal de Alagoas – Câmpus Satuba
- INEP - O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
www.qedu.org.br/cidade/5476satuba/censoescolar?year=2013&dependence=0&localization=0&item

- **Satuba** - <http://www.educacao.al.gov.br>
- **SAEB/INEP**
http://www.desenvolvimento.ifal.edu.br/desenvolvimento/observatorio/inf_educ/c/perfil-alagoas-educ/satu/

EDUCAÇÃO INFANTIL

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

1.1) Definir, em regime de colaboração com a União, metas de expansão da rede pública de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade compatível com as peculiaridades locais;

1.2) Manter programa de reestruturação e aquisição de equipamentos para rede escolar pública de educação infantil, voltado à expansão e a melhoria da rede física de creches e pré-escolas públicas;

1.3) Construir documento para avaliar a educação infantil tendo como base instrumentos nacionais, a fim de constatar a infraestrutura física, o quadro de pessoal e recursos pedagógico e de acessibilidade empregados na creche e na pré-escola;

1.4) Garantir a oferta de matrículas em creches e pré-escolas, por meio da articulação das áreas da educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral de crianças na educação infantil;

1.5) Fomentar formação inicial e continuada de educadores na educação infantil;

1.6) Estimular a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e cursos de formação dos profissionais da Educação para o segmento infantil de modo a garantir a construção de currículos capazes de incorporar os avanços das ciências no atendimento da educação infantil,

1.7) Promover o acesso à creche e a pré-escola e a oferta do atendimento educacional especializado, complementar aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a transversalidade da educação especial na educação infantil;

1.8) Ampliar progressivamente, em todo Município a oferta no atendimento em período integral na educação infantil;

1.9) Garantir na matrícula e na organização das respectivas classes escolares o número de crianças de acordo com a seguinte relação crianças/educador:

- a) 0 a 2 anos – 06 a 08 crianças/ 1 educador e de 1 a 2 auxiliares;
- b) 2 a 3 anos – máximo de 16 crianças/ 1 educador e 1 auxiliar;
- c) 3 a 4 anos – máximo de 16 crianças/ 1 educador e 1 auxiliar;
- d) 4 a 5 anos – máximo 20 crianças / 1 educador e 1 auxiliar;
- e) 5 a 6 anos – máximo 20 crianças / 1 educador e 1 auxiliar.

1.10) Garantir a criação e ampliação de políticas culturais públicas, destinadas a infância;

1.11) Implantar, a cada biênio, bibliotecas e brinquedotecas em 2 instituições de educação infantil mantidas pelo poder público municipal, existentes ou que forem criadas;

1.12) Adotar em todas as escolas do sistema municipal de ensino medidas que garantam uma transição pedagógica adequada na passagem das crianças da educação infantil para o ensino fundamental;

1.13) Garantir o fornecimento anual e a reposição de materiais pedagógicos, como livros, cds , e jogos educativos para as instituições de Educação Infantil do sistema municipal de ensino;

1.14) Implantar conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar nas instituições de educação infantil, a fim de tornar sua gestão participativa e democrática, bem como para o acompanhamento e controle dos recursos financeiros recebidos e executados pelas instituições.

ENSINO FUNDAMENTAL

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

2.1) Criar mecanismos e dar condições para o acompanhamento individual de cada estudante do ensino fundamental;

2.2) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência, dando ênfase ao aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferências de renda;

2.3) Promover diretrizes para a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude;

2.4) Ampliar programa municipal de transporte dos estudantes do campo e da cidade, com objetivo de garantir a frequência dos alunos, reduzir a evasão escola da educação do campo e da cidade;

2.5) Manter e assegurar programa municipal de reestruturação e aquisição de equipamentos para as escolas do ensino fundamental, bem como de produção de material didático e de formação de professores;

2.6) Elaborar e realizar atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades;

2.7) Universalizar o acesso a rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudantes nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização e a manutenção pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

2.8) Definir no prazo de até dois anos de vigência do plano, expectativas de aprendizagem para todos os anos do ensino fundamental, de maneira a assegurar a formação básica comum, reconhecendo a especificidade da infância e da adolescência, os novos saberes e os tempos escolares;

2.9) Garantir o cumprimento das portarias de matrícula com relação ao limite de alunos em sala;

2.10) Garantir, após a aprovação do Plano Municipal de Educação, que a autorização para construção de escolas, somente ocorra de acordo com as exigências de padrões mínimos infraestruturas nele definidos;

2.11) Promover e fortalecer ações, visando à integração entre escola, família e comunidade.

ENSINO MÉDIO

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrícula no ensino médio para 85%.

ESTRATÉGIAS

3.1) Assegurar a manutenção e a expansão do Ensino Médio, a partir da vigência deste Plano, com infraestrutura adequada aos padrões mínimos nacionais, através da aplicação dos investimentos já definidos em Lei;

3.2) Criar mecanismos para reduzir as disparidades entre estudantes com defasagem de aprendizagem, oriundos do Ensino Fundamental;

3.3) Revisar a organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, de forma adequá-los às necessidades dos estudantes e das estudantes que trabalhem, sem prejuízo da qualidade do ensino.

3.4) Assegurar a oferta diurna e noturna de vagas para o Ensino Médio, suficiente para garantir o atendimento dos estudantes e das estudantes que trabalham;

3.5) Assegurar uma política de avaliação do Ensino Médio que leve em conta dados estatísticos e indicadores qualitativos.

INCLUSÃO

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS

4.1) Implantar salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação de professores auxiliares e cuidadores para o atendimento educacional especializado complementar, nas escolas urbanas e rurais;

4.2) Ampliar a oferta do atendimento educacional especializado aos estudantes matriculados na rede pública de ensino regular;

4.3) Manter e aprofundar programa municipal de acessibilidade nas escolas públicas para adequação arquitetônica, oferta de transporte acessível, disponibilização do material didático acessível e recursos de tecnologia assistiva, e oferta de educação bilíngue em língua portuguesa e língua brasileira de sinais/ libras;

4.4) Fomentar manutenção e ampliação das parcerias com as instituições de educação superior para realização de atendimento de alunos, estudos e pesquisas;

4.5) Garantir o profissional cuidador para atendimento dos estudantes com deficiência que apresentam dificuldades acentuadas na autonomia.

ALFABETIZAÇÃO INFANTIL

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

ESTRATÉGIAS

5.1) Assegurar na proposta curriculares do município orientações metodológicas sobre organização do trabalho pedagógico do professor alfabetizador;

5.2) Assegurar aquisição e distribuição a todas as escolas, de materiais pedagógicos e equipamentos acessíveis, como jogos educativos linguísticos, livros digitais e outras tecnologias educacionais para dar suporte à alfabetização, como também a utilização dos mesmos;

5.3) Garantir a presença do professor de apoio em sala de aula para viabilizar a alfabetização nos três primeiros anos do ensino fundamental nas escolas da rede pública municipal;

5.4) Criar instrumentos próprios de avaliação e monitoramento específicos para aferir a alfabetização das crianças, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos, até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.5) Promover e estimular formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para alfabetização;

5.6) Planejar e acompanhar intervenções a partir dos resultados obtidos em avaliações internas e externas para estudantes até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.7) Garantir a aplicação de instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como fomentar o Sistema de Avaliação Interno, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.8) Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

EDUCAÇÃO INTEGRAL

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.

ESTRATÉGIAS

6.1) Garantir a ampliação progressiva do tempo escolar, de forma a atingir no mínimo sete horas diárias de atividades educativas, a partir de estudos e mapeamentos dos espaços, da implantação do tempo integral nas escolas do ensino fundamental da rede pública municipal, dotando-as de recursos humanos qualificados, recursos financeiros suficientes para custear suas ações, materiais e equipamentos didáticos acessíveis, até o final da vigência deste plano;

6.2) Manter programa de construção e reestruturação da parte física da rede pública municipal, atendendo as especificidades das etapas, modalidades e diversidades tendo em vista as escolas em tempo integral;

6.3) Fortalecer a intersetorialidade no contexto da SEMED e prefeitura de Satuba e ampliar os canais de comunicação com instituições públicas e privadas na perspectiva da cooperação técnica e financeira para a melhoria da qualidade da educação no município;

6.4) Garantir a construção e implementação de um projeto pedagógico diferenciado com a participação dos educadores, educandos e da comunidade;

6.5) Garantir padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares com espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, insolação com condições sanitárias adequadas e acessibilidade e ainda que disponibilize:

- Acesso às novas tecnologias: sala de áudio visual e laboratório de informática (com acesso a internet);
- Espaço de convívio social – sala de acolhimento, quadra poliesportiva;
- Biblioteca com amplo acervo atualizado aberta a toda comunidade; Laboratório de ciências;
- Sala dos professores e de reuniões pedagógicas;
- Auditório e sala de arte;
- Cozinha e refeitório com depósito exclusivo da merenda escolar e dos utensílios da cozinha;
- Depósito para material de limpeza e uso contínuo;
- Salas destinadas à administração e coordenação pedagógica.

6.6) Garantir após aprovação do plano municipal de educação que a autorização para construção de escolas somente ocorra de acordo com as exigências de padrões mínimos e de infraestrutura neles definido;

6.7) Garantir a segurança pessoal e patrimonial e todas as unidades escolares;

6.8) Criar e manter programas de formação para o corpo docente, administrativo e de apoio das unidades escolares visando atendimento de qualidade a todos os alunos.

QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA / IDEB

Meta 7: Fomentar a quantidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

IDEB	1º ano	3º ano	5º ano	7º ano	10º ano
Anos iniciais do ensino fundamental	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	3,9	4,3	4,7	5,0	5,2

ESTRATÉGIAS

7.1) Realizar estudos e análise dos dados referentes às avaliações internas e externas do Ensino Fundamental para subsidiar a elaboração de plano de intervenção pedagógica que não atingiram a meta do Ideb;

7.2) Acompanhar, analisar e divulgar resultados do Ideb em 100% das escolas e do sistema de ensino junto a comunidade escolar, utilizando-os como subsídios no planejamento das ações técnicas pedagógicas das escolas e da Secretaria de Educação;

7.3) Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais de inovação nas práticas pedagógicas nos sistemas de ensino fundamental da rede pública de Satuba, com foco na melhoria do Ideb;

7.4) Implementar e monitorar a cada dois anos a proposta curricular para o Ensino Fundamental de nove anos;

7.5) Manter a participação nas avaliações internas e externas com objetivo de orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas com o fornecimento das informações às escolas e a sociedade;

7.6) Acompanhar cada aluno individualmente com registro de frequência e avaliação periódica de desempenho;

7.7) Implementar estratégias para combater as dificuldades de aprendizagem através de aulas de reforço nas disciplinas críticas no contra turno.

ELAVAÇÃO DA ESCOLARIDADE / DIVERSIDADE

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobre, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

ESTRATÉGIAS

8.1) Implementar programas de Educação de Jovens e Adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade série/ano, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização após alfabetização inicial;

8.2) Promover e firmar a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de Assistência Social, Saúde, Proteção e Juventude.

ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS

9.1) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2. Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.3) Executar e assegurar ações de atendimento ao estudante da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos em articulação com área de saúde;

9.4) Apoiar financeiramente através de parcerias projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem o desenvolvimento de modelos adequados as necessidades específicas desses alunos.

EJA INTEGRADO

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25 % das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamental e médio.

ESTRATÉGIAS

10.1) Manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltados a conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) Expandir as matrículas na Educação de Jovens e Adultos de modo a articular, ofertar e assegurar a formação inicial e continuada de trabalhadores com educação profissional objetivando, o nível de escolaridade do trabalhador;

10.3) Implementar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas da rede municipal que atuam na educação de jovens e adultos integrada a educação profissional, garantindo acessibilidade a pessoa com deficiência;

10.4) Fomentar e adequar a produção de material didático, desenvolvimento de currículo e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docente das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos, articulada a educação profissional.

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

ESTRATÉGIAS

11.1) Fomentar a oferta de Educação profissional técnica de nível médio nas redes estadual e federal de ensino;

11.2) Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na rede federal de Educação Profissional, científica e tecnológica para 90%;

11.3) Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na Educação Profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas na forma da lei;

11.4) Estruturar sistema nacional de formação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.

EDUCAÇÃO SUPERIOR

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

ESTRATÉGIAS

12.1) Prover, até 2016 a oferta de educação superior para, pelo menos, 30% da faixa etária de 18 a 24 anos dos residentes no município de Satuba.

12.2) Adotar mecanismos para incentivar a expansão das vagas nos cursos de graduação e de pós-graduação das IES.

12.3) Incentivar a criação de mecanismos para ofertas de vagas nos Cursos Noturnos.

12.4) Garantir investimentos necessários para dotar o município de infraestrutura básica na criação de Cursos a Distância, tornando-se um Município Polo de EAD.

QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% sendo, do total, no mínimo 35% de doutores.

ESTRATÉGIAS

13.1) Elevar o padrão de qualidade das universidades direcionando suas atividades de modo que realizem efetivamente pesquisa institucionalizada, na forma de programas de pós-graduação stricto-sensu.

PÓS-GRADUAÇÃO

Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.

ESTRATÉGIAS

14.1) Promover intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão.

14.2) Criar condições legal para expandir o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior-FIES, de que trata a Lei nº10.260, de 12 de julho de 2001, à pós-graduação stricto-sensu, especialmente ao mestrado profissional.

14.3) Ampliar a oferta de programas de pós-graduação stricto-sensu, especialmente o de doutorado nos campi novos abertos no âmbito dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas.

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste PNE, política nacional de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurado que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS

15.1) Assegurar, a partir do segundo ano após a aprovação deste PME, a revisão do Plano de Cargos, Carreira e vencimento dos profissionais do ensino básico da educação pública e municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal nos termos do inciso VIII do artigo 206 constituição federal.

15.2) Estabelecer parcerias com as Instituições de Ensino Superior (de preferência públicas) com a finalidade de oferecer vagas específicas em curso de licenciatura para aqueles/as que ainda não possuem graduação.

15.3) Desenvolver e implantar programas de formação para os/as profissionais da educação, em braile, libras e comunicação alternativa, visando o atendimento de alunos/as com deficiência. Iniciar após o segundo ano de vigência desse plano.

15.4) Incentivar, pela formação, permanência do/a profissional no mesmo nível de ensino, especializados em suas especificidades (atendimento educacional especializado, alfabetizador/a, educação de jovens e adultos, educação do campo, etc.).

15.5) Ampliar o uso das tecnologias informacionais e conteúdos multimidiáticos para todos os atores envolvidos no processo educativo, promovendo e garantindo formação específica.

FORMAÇÃO

Meta 16: Formar em nível de pós-graduação 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS

16.1) Assegurar, já no primeiro ano de vigência do PME, a reformulação do Plano de Cargos e Salários, com ênfase na;

- a) promoção da saúde do trabalhador em educação;
- b) garantir, na carga horária dos professores, horário reservado para estudos, planejamento e avaliação;
- c) licenciamento remunerado para realização de cursos de pós-graduação stricto sensu;

16.2 Consolidar a capacitação dos educadores na utilização da informática e de outras linguagens de comunicação.

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Meta 17: Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até do sexto ano da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

17.1) Constituição de fórum permanente, pelos profissionais da Educação e Secretaria Municipal de Educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2) Constituir como tarefa do Fórum Permanente de Avaliação o acompanhamento da evoluçãosalarial por meio de indicadores obtidos a partir da pesquisa nacional por Amostragem de Domicílio;

17.3) Atualização do Plano de Cargos e Carreiras para os profissionais da educação da rede pública a cada biênio, sendo este encaminhado a cada unidade de ensino da rede municipal;

17.4) Implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

17.5) Ampliação da assistência financeira específica da união aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério.

PLANO DE CARREIRA

Meta 18: Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do art. 206, VIII, da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS

18.1) estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do segundo ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2) implantar, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3) realizar, por iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PME, prova nacional para subsidiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública, conforme portaria normativa nº 3 de março de 2011;

18.4) prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu, para profissionais da

educação em instituição credenciada com garantia de retorno a lotação de origem, após aprovação deste PME. (citar artigo do regimento);

18.5) realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos profissionais da educação

18.6) priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os (as) profissionais da educação, em lei específica que estabelece o Plano de Cargos e Carreiras para profissionais da educação;

18.7) estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

18.8) Incentivar a avaliação anual da qualidade de atuação de Todos os profissionais de educação das instituições de ensino público municipal, por meio de critérios democraticamente construídos, considerando a prática pedagógica, diagnosticando dificuldades para que sejam tomadas as devidas providências para elaboração de políticas públicas pela Secretaria Municipal de Educação;

18.9)Garantir a continuidade da realização da Progressão Vertical e Horizontal para os servidores incluídos no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação, concretizando a valorização da titulação na Carreira de Assistência à Educação;

18.10) Promover acompanhamento da distribuição da jornada de trabalho de 1/3 da carga-horária para atividades extraclasse, por meio de critérios democraticamente construídos pelo sistema municipal de educação;

18.11 Assegurar a formação continuada de qualidade dos professores da Educação Básica em cada área de atuação com certificação mínima de 80h/a;

18.12 Garantir apoio técnico e financeiro que visem melhorar as condições de trabalho dos profissionais da educação e a diminuir a incidência de doenças profissionais;

18.13) Assegurar como parte dos programas de formação em serviço, a oferta de cursos sobre educação Inclusiva para todos os profissionais da educação básica em exercício, bem como fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado;

18.14) Garantir um terço da carga horária do professor da educação básica para planejamento, aprofundamento de estudos e realização de atividades pedagógicas de acordo com a Lei do Piso Nacional do Magistério (Lei 11.738 de 11 de julho de 2008);

18.15) Garantir a comissão de gestão de carreira e dar condições de trabalho nos processos decorrentes da revisão do PCC, assegurando a efetivação das decisões por ela tomadas;

18.16) Garantir a participação do profissional da educação em simpósios, congressos, seminários e demais eventos e atividades que enriqueçam o currículo do docente através de ajuda de custo (inscrição, traslado, hospedagem e alimentação), adequação da carga horária e disponibilidade do docente, com comprovação mínima de participação com 90% de frequência;

18.17) Oferecer pós- graduação lato senso gratuito em regime EAD ou presencial para profissionais da rede municipal sejam efetivos ou temporários, assegurando convênios com instituições de ensino superiores credenciadas pelo MEC;

18.18) Garantir uma política pública de promoção da saúde do profissional da educação, por meio de ações como o atendimento preventivo e acompanhamento à saúde desse profissional, com equipe multidisciplinar dentre outras, visando à eliminação do alto índice de doenças laborais em parceria com a secretaria de saúde;;

18.19) Promover formação continuada nas áreas das TIC's (Tecnologia da Informação e Comunicação) e práticas inovadoras, favorecendo a melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem.

GESTÃO DEMOCRÁTICA

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ESTRATÉGIAS

19.1) Implantar e implementar lei de gestão democrática constando três pilares: conselhos escolares, descentralização de recursos e revisão da lei de provimento democrático da função de diretor de escola, garantindo consulta pública à comunidade escolar, na forma de audiência pública, no prazo de um ano a contar da aprovação do PME;

19.2) Incentivar o Municípios a constituir Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;

19.3) Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando sê-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.4) Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, do conselho de alimentação escolar, do conselho municipal de educação, das comissões e fóruns ligados a educação e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos, recursos humanos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.6) Fortalecer os conselhos escolares, como instrumento de participação, deliberação, avaliação e fiscalização da gestão escolar nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.7) Fortalecer o Conselho Municipal de Educação, garantindo a esse colegiado, até o segundo ano de vigência deste PME, recursos financeiros, (dotação orçamentária), espaço físico adequado, recursos humanos na forma de 30/h para acessória técnica e secretário, 40/h para o presidente, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções e condições de funcionamento autônomo;

19.8) Garantir a participação e a consulta aos profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na revisão bienal dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.9) Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.10) Desenvolver programas de formação de diretores/gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do país no quinto ano de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS

20.1) Criação de lei municipal garantindo a destinação exclusiva dos recursos oriundos do petróleo e pré-sal para a educação da rede municipal;

20.2) Elaboração e criação de portal de transparência próprio para a educação, elencando os recursos aplicados na educação e nas unidades escolares da rede;

20.3) Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1o do art.75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.4) Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.5) Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

20.6) Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

20.7) Desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;

20.8) No prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PNE, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões

mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

20.9) Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.10) O CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;

20.11) Regulamentar o parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste;

20.12) Caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

20.13) Aprovar, no prazo de 1 (um) ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

20.14) Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei.